SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4047

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Aguiar – PB, vem através deste AVISO, tornar público para os interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 00035/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE AGUIAR-PB, considerou o certame como licitação **FRACASSADA**. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email cpl@gmail.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B2A80C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2026, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de cópias xerográficas, encadernação, plastificação e locação de máquinas copiadora, cuja abertura será no dia 10.02.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 23 de Janeiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D884EDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para erviço de locação de trator de pneus do Município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 10.02.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 23 de Janeiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D41E890A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL

LEILÃO N.º 00001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 00001/2026 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Igor Luiz Silva Oliveira JUCEP N.º 027/2021. O leilão será realizado no dia 19/02/2026 as 09:00horas na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na R: Irineu Lacerda, S/N, Centro, maiores informações serão disponíveis na sala da Comissão de Contratação no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98880-8888.

Aguiar-PB, 22 de janeiro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2F6D75E2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.982.891/0002-80 - R$ 88.248,00; D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 44.718.705/0001-14 - R$ 250.438,50; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.571.459/0001-01 - R$ 20.917,05; GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA - CNPJ: 35.231.746/0001-90 - R$ 168.152,50; J & K COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.338.231/0001-60 - R$ 6.650,00; LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.958.011/0001-57 - R$ 5.254,65; LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 54.860.605/0001-81 - R$ 95.700,00; SANDRO VILMAR PIRES ME - CNPJ: 09.253.952/0001-91 - R$ 152.100,00; SEVENTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.784.976/0002-95 - R$ 82.524,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.615.509/0001-06 - R$ 519.350,00; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME - CNPJ: 27.274.178/0001-87 - R$ 12.800,52; TREDE CENTER COMMERCE LTDA - CNPJ: 59.095.876/0001-01 - R$ 60.099,59; V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME - CNPJ: 05.808.979/0001-42 - R$ 2.200,00; WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 39.436.640/0001-84 - R$ 24.460,00.
Caaporã - PB, 23 de Janeiro de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4CD2603F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Órgãos ligados à referida secretaria e das Unidades Escolares (Escolas e Creches) do município de Caaporã–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15420000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 365 1004 1920 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLHOS PAR 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 2005 2186 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETAR 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇAO INFANTIL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1005 2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1005 2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 1005 2959 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1005 2961 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 15420000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 365 1004 2963 MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30% 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12

365 1004 2965 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAF FEB 30% 15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 365 1004 2967 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAT FEB 30% 15420000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1005 3006 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1005 3061 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAR FEB 30% 15430000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 365 1004 3063 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. – COMPL. VAAR FEB 30% 15430000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00005/2026 - 22.01.26 - JAIR DE MEDEIROS CABRAL - CNPJ **.***.081/0001-** - R$ 99.146,50; CT Nº 00006/2026 - 22.01.26 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.485/0001-** - R$ 84.915,00; CT Nº 00007/2026 - 22.01.26 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ **.***.876/0001-** - R$ 19.950,00.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:CF22CEAD

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Maria Beatriz Alves da Silva, Assistente de Gabinete, como Gestor; e Willzemurg Fernandes de Lima Coordenador de Informática, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00031/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Caaporã - PB, 23 de Janeiro de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:ABBCF573

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0073/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CRISSOSTONO ENESIO DE LACERDA, CPF Nº 063.358.044-92.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 22 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 9 que é de R$ 2.450,30 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos) bem como o valor total que é de R$ 26.953,30 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0073/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

CRISSOSTONO ENESIO DE LACERDA
CPF Nº 063.358.044-92
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:41D0E74C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0034/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCINEUDO XAVIER JUCA, CPF sob o nº 752.968.454-04.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 26.537,50 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), resultante do último aditivo de valor vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato.

0034/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCINEUDO XAVIER JUCA
CPF sob o nº 752.968.454-04
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:433AAEC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0037/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA DUARTE, CPF sob o nº 131.689.654-48.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 21.175,00 (Vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0037/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA DUARTE
CPF sob o nº 131.689.654-48
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:8A6275AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0040/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCISCO VICENTE DA SILVA, CPF sob o nº 660.688.354-72.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor total de R$ 23.069,20 (Vinte e três mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0040/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCISCO VICENTE DA SILVA
CPF sob o nº 660.688.354-72
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:7A798F10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0058/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB - CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSE SIMÃO DA SILVA - CPF Nº 360.737.683-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 46 que é de R$ 1.512,00 (Mil, quinhentos e doze reais) bem como o valor total que é de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0058/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE SIMÃO DA SILVA
CPF Nº 360.737.683-20
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:439FD4D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0063/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB - CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MIGUEL DA SILVA ALVES, CPF Nº 046.623.914-90.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 22 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 36 que é de R$ 1.977,36 (Mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) bem como o valor total que é de R$ 21.750,96 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0063/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

MIGUEL DA SILVA ALVES
CPF Nº 046.623.914-90
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:25432329

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0050/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOAO XAVIER DE SOUSA NETO, CPF sob o nº 048.877.424-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 25.652,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0050/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOAO XAVIER DE SOUSA NETO
CPF sob o nº 048.877.424-10
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:A3B13284

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0073/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CRISSOSTONO ENESIO DE LACERDA, CPF Nº 063.358.044-92.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 22 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal da rota 9 que é de R$ 2.450,30 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos) bem como o valor total que é de R$ 26.953,30 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0073/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

CRISSOSTONO ENESIO DE LACERDA
CPF Nº 063.358.044-92
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:C05E9DC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCINILDO CARLO, CPF sob o nº 061.943.714-63.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de janeiro de 2026 e tendo seu término no dia 23 de janeiro de 2027, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total de R$ 65.296,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais), resultante do último aditivo de valor vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0035/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCINILDO CARLO
CPF sob o nº 061.943.714-63
Contratado

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:1FC668CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 055/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: ROBERTO CIRILO VIEIRA, para o cargo de Ouvidor, símbolo – SM1, com lotação na Secretaria Gabinete do Prefeito, deste município de Conceição, Estado da Paraíba.

Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência

Conceição/PB, 23 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:7930B54E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó–PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com priorização de empresas regionais conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 017/2022; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME - R$ 62.805,10.
Jericó - PB, 23 de Janeiro de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:53E2066B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 409/2025
O Município de Patos/PB, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio Oficial, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO** do certame cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: JARDIM EUROPA, JARDIM MAGNÓLIA, SANTA CLARA, MATERNIDADE E GERALDO CARVALHO) NA CIDADE DE PATOS – PB, referente ao Contrato de Repasse nº 01084405-63, **para realização de ajustes e correções nas planilhas orçamentárias**, tornando-se necessária a alteração da data do certame.
Após realizadas as modificações necessárias, **será oportunamente divulgada nova data** para a continuidade do procedimento, por meio dos canais oficiais.
Informações: quaisquer informações referentes ao edital em epígrafe poderão ser obtidas pessoalmente ou através do e-mail **gerencialicitacao@patos.pb.gov.br**, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da nova data a ser fixada.

Patos/PB, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Equipe de Apoio

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:A41C7A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, ITENS FRACASSADOS AO PE Nº 124/2025, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após solicitação de desistência por parte do licitante MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50, vencendo do item 002, seguindo as diretrizes da Lei, e foi realizado convocações via sistema, conforme ordem classificatória, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa classificada, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa classificada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021. Em consequência da desclassificação da primeira colocada, ficam convocados o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, conforme descrito abaixo.

Vencedor:

- Empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50, vencendo no seguinte item 002, com valor final de R$ 130.000,00.

- Empresa SOLMAQ COMERCIO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ 13.115.819/0001-46, vencendo nos seguintes itens, 001, 003 e 004, com Valor final de R$ R$ 122.205,00.

Pós alterações

- Empresa SOLMAQ COMERCIO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ 13.115.819/0001-46, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003 e 004, com Valor final de R$ R$ 311.505,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ R$ 311.505,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e cinco reais).

Patos – PB, 23 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:DD2325DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 386/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos itens 003, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 018, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 032, 033, 036, 037, 038, 046, 047, 048, 050, 052, 053, 054, 055, 059, 064, 065, 066, 067, 068, 071, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 084, 086, 087, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 128, 132, 134, 135, 138, 141, 145, 146, 153, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 170, 171, 172,

173, 175, 176, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 235, 236, 237, 238, 240, 241 e 242 no valor de R$ 4.414.195,35.

- Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ 02.248.312/0001-44, vencendo no item 233 no valor de R$ 374.500,00.

- Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo nos itens 005, 042, 062, 082, 154 e 179 no valor de R$ 30.245,76.

- Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ 40.328.532/0001-77, vencendo nos itens 001, 002, 004, 006, 013, 015, 016, 017, 019, 023, 030, 031, 035, 039, 049, 051, 060, 061, 063, 069, 070, 074, 083, 085, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 099, 100, 107, 108, 111, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 129, 130, 131, 136, 137, 139, 140, 144, 147, 155, 157, 163, 166, 169, 174, 210, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 234, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 251 no valor de R$ 778.189,52.

- Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo no item 156 no valor de R$ 39.600,00.

- Empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.882.932/0002-75, vencendo nos itens 211 e 239 no valor de R$ 7.780,00.

- Empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 36.590.911/0001-63, vencendo no item 127 no valor de R$ 27.000,00.

- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos itens 043, 044, 045, 058, 098, 123, 133, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 168, 177, 178, 180, 182, 183, 184 e 228 no valor de R$ 155.790,10.

- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos itens 034, 040, 041 e 209 no valor de R$ 351.980,00.

- Empresa SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, CNPJ 24.958.749/0001-04, vencendo nos itens 056, 057 e 143 no valor de R$ 118.490,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ R$ 6.297.770,73(seis milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Patos – PB, 22 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:738AF443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 166/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 396/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
CONTRATO Nº 166/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CAMILO`S LOCACOES LTDA.**
CNPJ: 16.965.084/0001-38.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CLIMATIZADORES, FREEZER E TOALHAS PARA MESAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 104.950,00 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:16C52F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA EM DIVERSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS
CNPJ: 40.729.318/0001-22
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE)MESES.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 20 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 023/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 146/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS
CNPJJ Nº: 40.729.318/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA EM DIVERSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE)MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 20 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:18F6BC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 04 ao contrato nº 922/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**; Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 22/01/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Prefeitura Municipal de Patos/PB, **FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR** e **MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**

Patos, 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:0BB34C2C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 01/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA: JOSÉ LEANDRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 36.388.988/0001-55, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, situada na Rua Major Felipe Nery Cabral, Nº. 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.983.996/0001-19, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, portador do RG: 5.184.595 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDS-PB, CPF: 012.524.424-08, residente e domiciliado RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO, N.º 30, BAIRRO JARDIM PLANALTO, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOSÉ LEANDRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 36.388.988/0001-55, com sede na Rua João Severino de Sousa, N.º 72, Sala 01, Bairro Maternidade, Município de Patos – PB, CEP: 58.701-506, representada pelo Sr. **JOSÉ LEANDRO DE MORAIS**, portador do CPF sob o nº 132.108.387-47, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO MAMEDE - PB, 15 de janeiro de 2026.

Camara Municipal de São Mamede
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara
Contratante

JOSÉ LEANDRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 36.388.988/0001-55
Contratado

Publicado por:
Paulo Cesar de Medeiros
Código Identificador:CCE3DFCB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.303/2025
PREGAO ELETRONICO 029/2025
CONTRATO N°: 01.407/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº **24.675.507/0001-03**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamento de informática (Notebook) para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 236.250,00 (Duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Gestão/Unidade:
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos;
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados;

Fonte: 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF;12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental;
1.532 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:B5091F2B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.308/2025
PREGAO ELETRONICO 030/2025
CONTRATO N°: 01.408/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº **33.615.509/0001-06**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
Gestão/Unidade:
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental;
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE
1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:12 361 0006 2083 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação
Objetivo: Manter os demais Programas Básicos do FNDE;1.784 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:6E60C0B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00001.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas personalizadas para os professores da rede municipal de ensino de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2007.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 TRANSFERêNCIA DO FUNDEB 541 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 12.365.5000.2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33903201 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00013/2026 - 22.01.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R$ 38.400,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CFBFFAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 0002.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRO ADELINO PINTO EM FRENTE A ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15.451.2004.1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP DE PRAÇAS E/OU CANTEIROS 44905101 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00016/2026 - 22.01.26 - LB CONSTRUTORA SERVICOS LTDA - R$ 124.525,32.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B9EB9DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços ambulatoriais de exames e consultas médicas em especialidades diversas, para atendimentos na Policlínica Dr. Mário Formiga Maciel, de pacientes da rede municipal de saúde da cidade de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00014/2024 - Mag Saude Servicos Medicos Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.01.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F5AADB19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2025

CREDENCIAMENTO N.º 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e FRANCISCO MIKAEL ALVES XAVIER, CNPJ: 49.049.221/0001-43**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.**

VIGÊNCIA: 19/12/2025 À 19/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de dezembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F80CCC86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2025

CREDENCIAMENTO N.º 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e CLIMED CLÍNICAE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA (CLIMED SAO LUCAS), CNPJ: 49.735.380/0001-00**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**.**

VIGÊNCIA: 19/12/2025 À 19/12/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de dezembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:525411FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS**.**

1 - FRANCISCO MIKAEL ALVES XAVIER, CNPJ: 49.049.221/0001-43, com sede na Rua Elizeu Gomes, nº 194, sala 4F, Bairro SãoFrancisco, Brejo Santo - CE, CEP: 63.260-000.

Credenciado para item 10 – Valor Global R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

2 - CLIMED CLÍNICAE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA (CLIMED SAO LUCAS), CNPJ: 49.735.380/0001-00, com sede na Rua Manoel Maia, nº 72, Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58755-000, representada pelo sócio administrador RANNYERY LEITE DA SILVA INACIO, portador do CPF: 045.958.183-00, e RG: 5.126.532.

Credenciado para item 10 – Valor Global R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Água Branca – PB, 18 de dezembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8DD01FAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Peixes inteiros congelados destinados à doação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 23 de Janeiro de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:7730397A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2026

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL NO E-SOCIAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL, ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À 4ª FASE – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de janeiro de 2026. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Alhandra - PB, 23 de janeiro de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:4869C6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e de todos os insumos necessários à realização dos exames de análises clínicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de software de gerenciamento laboratorial e suporte técnico Contínuo. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra: ARP Nº 00003/2026 - 23.01.26 até 22.01.27 - CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 202.440,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:34958731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar, envolvendo todas as etapas do processamento de roupas e tecidos em geral, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situação higiênico sanitária adequada, para atender as necessidades do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira e do Pronto Atendimento de Mata Redonda do Município de Alhandra P. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra: ARP Nº 00004/2026 - 23.01.26 até 22.01.27 - ONLAV COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 55.200,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:362B44A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e de todos os insumos necessários à realização dos exames de análises clínicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de software de gerenciamento laboratorial e suporte técnico Contínuo; DESIGNO as servidoras Juliana Almeida Cavalcante, Diretora de Divisão de Auditoria, como Gestora; e Alcione Santos do Nascimento, Coordenadoria de Regulação Ambulatorial, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 23 de Janeiro de 2026

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:07ED7EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 010/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ELIANE DUARTE PIMENTEL	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	12/01/2026 a 11/01/2027
CARLOS CLEDSON MUNIZ	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	19/01/2026 a 18/04/2026
FLORA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	10/01/2026 a 09/04/2026
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA PINHEIRO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	19/01/2026 a 17/07/2026

Alhandra, em 23 de janeiro de 2026.
.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:84639DA8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM
DELIBERAÇÃO Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM), criado pela Lei Municipal nº 322, de 18 de março de 2004, e reestruturado pela Lei nº 730, de 14 de dezembro de 2023 do Código Municipal de Meio Ambiente de Alhandra/PB, no uso de sua competência conferida pela art. 8º desta última.

Considerando a aplicação da Lei nº 743, de 05 de abril de 2024, que versa sobre o Licenciamento Ambiental no município de Alhandra;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 730, de 14 de dezembro de 2023, artigo 7º, estabelece que o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM),** é o órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Alhandra.

DELIBERA:

Art. 1 Ficam Homologadas na 1ª Reunião de 2026 (22/01/2026) as seguintes licenças emitidas no mês de dezembro/25 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alhandra – SEMAM:

N° da licença: 128/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: GRIVALDO PEREIRA SALVINO
CNPJ: ***.209.124-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MACAXEIRA, INHAME E FEIJÃO.
Validade: 19/11/2027

N° da licença: 133/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: FRANCISCO UELITON FERREIRA
CPF/CNPJ: ***.307.684-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MECAXEIRA E FEIJÃO.
Validade: 27/11/2027

N° da licença: 134/2025
Tipo: LICENÇA DE OPERAÇÃO
Responsável: CENTRAL SUPERMERCADO LTDA
CPF/CNPJ: **.370.422/0004-**
Atividade: FUNCIONAMENTO DE UM ESTABELECIMENTO DENOMINADO CENTRAL SUPERMERCADO EM UMA AREA DE 3.426,12M².
Validade: 01/12/2026

N° da licença: 135/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: IVAN GALVÃO DA CUNHA
CPF/CNPJ: ***.723.834-**
Atividade: TARIFA VERDE.
Validade: 02/12/2027

N° da licença: 137/2025

Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: RICARDO HENRIQUE SILVA DE MOURA
CPF/CNPJ: ***.912.304-**
Atividade: EVENTO PRIVADO DE MUSICA ELETRONICA ESPIRAL ESSENCIA Validade: 14/12/2027

N° da licença: 142/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL P/ CORTE DE ARVORE
Responsável: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO
CPF/CNPJ: **.140.351/0008-**
Atividade: CORTE DE 02 ARVORES
Validade: 22/12/2025

N° da licença: 144/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: CARMEM LUCIA DA SILVA
CPF/CNPJ: ***.930.954-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MECAXEIRA, MAMÃO E MARACUJA.
Validade: 23/12/2027

N° da licença: 145/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: ALDECIR MARINHO DA SILVA
CPF/CNPJ: ***.277.134-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MECAXEIRA E COQUEIRO.
Validade: 23/12/2027

N° da licença:146/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: JOÃO PEDRO DE ASSIS DUTRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: ***.794.074-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MECAXEIRA E MILHO.
Validade: 23/12/2027

N° da licença: 147/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: MAX DE ASSIS DUTRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: ***.794.064-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MECAXEIRA, MILHO E BATATA.
Validade: 23/12/2027

N° da licença: 148/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: ANTONIO MARCOS TOMAZ DA COSTA
CPF/CNPJ: ***.176.304-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE INHAME, MECAXEIRA, MILHO E BATATA.
Validade: 29/12/2027

N° da licença: 149/2025
Tipo: LICENÇA DE OPERAÇÃO
Responsável: LARISSA MARIA PEREIRA DA SILVA (TERRAÇO GRILL)
CPF/CNPJ: **.146.711/0001-**
Atividade: FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE DE PEQUENO PORTE
Validade: 29/12/2027

Alhandra, 22 de janeiro de 2026.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Presidente do COMMAM

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:810DE650

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITVO - VIGÊNCIA EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
1º ADITVO - VIGÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRA T AÇÃO DE EMPRESA PARA A DE QU AÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ZONA RURAL (ANGÉLICA, DUAS LAGOAS, PRENSA) E ACAUÃ 01, 02, 03 E 08 E ETC.)DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB - FONTE RECURSO CONTRATOS DE REPASSE n° 1083734-20/2022, SICONV 934218, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00004/2025 - J Andrade Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.01.26.

APARECIDA-PB, 23/01/2026.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:988E0AA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R$ 171.457,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - R$ 6.205,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R$ 38.900,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - R$ 99.658,00; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA – EP - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - R$ 9.040,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - R$ 2.002,00.
Arara - PB, 23 de Janeiro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:0DEDD815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ELLEN CRISTINA SILVA BATISTA** , para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA**

PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A4B0209F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 95.750,00; VERONICA SOUZA PONTES - R$ 57.450,00.
Bananeiras - PB, 14 de Março de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:4D04E730

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 95.750,00; VERONICA SOUZA PONTES - R$ 57.450,00.
Bananeiras - PB, 14 de Março de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:8E9C633B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - R$ 33.750,00; CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 217.650,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 2.800,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 236.155,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R$ 94.650,00; MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - R$ 10.200,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 115.500,00; NOVA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.600,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 424.700,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 49.300,00.
Bananeiras - PB, 31 de Julho de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:C088E985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCICÍO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 113.291,50; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.608,00; CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 2.392,50; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 854,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 15.377,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.351,72; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 7.560,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 1.937,00; YUMED COMERCIO LTDA - R$ 14.531,00.
Bananeiras - PB, 19 de Agosto de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:F8B4F504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.014.000,00.
Bananeiras - PB, 03 de Dezembro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:5DA2A7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.014.000,00.
Bananeiras - PB, 03 de Dezembro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:E6EF722D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026."; leia-se: "Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026.". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. .
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Bananeiras - PB, 23 de Janeiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:A069CA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1003 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 365 1003 1017 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 11/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00117/2025 - 11.12.25 - UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.014.000,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:DF37D657

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCICÍO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00092/2025 - 27.08.25 - YUMED COMERCIO LTDA - R$ 14.531,00; CT Nº 00093/2025 - 27.08.25 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 7.560,00; CT Nº 00094/2025 - 27.08.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 1.937,00; CT Nº 00095/2025 - 27.08.25 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 2.392,50; CT Nº 00096/2025 - 27.08.25 - DROGAFONTE LTDA - R$ 15.377,00; CT Nº 00097/2025 - 27.08.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 854,00; CT Nº 00098/2025 - 27.08.25 - ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 113.291,50.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:C477FDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. DOTAÇÃO: 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00078/2025 - 13.08.25 até 13.08.26 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 424.700,00; CT Nº 00079/2025 - 13.08.25 até 13.08.26 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 49.300,00; CT Nº 00080/2025 - 13.08.25 até 13.08.26 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 217.650,00; CT Nº 00081/2025 - 13.08.25 até 13.08.26 - DROGAFONTE LTDA - R$ 236.155,00; CT Nº 00082/2025 - 13.08.25 até 13.08.26 - MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - R$ 10.200,00; CT Nº 00083/2025 - 13.08.25 até 13.08.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 115.500,00; CT Nº 00084/2025 - 13.08.25 até 13.08.26 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R$ 33.750,00; CT Nº 00085/2025 - 13.08.25 até 10.08.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 2.800,00; CT Nº 00086/2025 - 13.08.25 até 13.08.26 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.600,00; CT Nº 00087/2025 - 13.08.25 até 13.08.26 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R$ 94.650,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:D49FA208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATOS PE 09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00031/2025 - 24.03.25 - VERONICA SOUZA PONTES - R$ 57.450,00; CT Nº 00032/2025 - 24.03.25 - ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 95.750,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:06AB1D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Bananeiras - PB, 14 de Março de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:C7C10FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCÍCIO DE 2025; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00033/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Bananeiras - PB, 31 de Julho de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:AE0F0857

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCICÍO DE 2025; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00034/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Bananeiras - PB, 19 de Agosto de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:7FF930B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 DESTINADO A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega, Secretária, como Gestora; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00041/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Bananeiras - PB, 03 de Dezembro de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:ACCD1964

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 001/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar **ISAAC RAMOS CALDAS,** matrícula 0428, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DO FUSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2026, ELABORAÇÃO DA PCA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTE ÓRGÃO PREVIDENCIARIO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, referente ao contrato nº 220101/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 09 de janeiro de 2026.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:84A00F95

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 002/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar **ISAAC RAMOS CALDAS,** matrícula 0428, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ATUARIAL, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE DAIR/DPIN E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE DIPR, referente ao contrato nº 220201/2026 – INEXIGIBILIDADE 002/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 09 de janeiro de 2026.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F17F9222

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 003/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS,** matrícula 0126, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIOANL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, referente ao contrato nº 220301/2026 – INEXIGIBILIDADE 003/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 09 de janeiro de 2026.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:255364E8

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 100301/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 17.651.770/0001-05
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B9D480A5

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 100302/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **TOP10 CAR LOCADORA LTDA**
CNPJ Nº 48.008.910/0001-47
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:22C19D55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
DISPENSA Nº 0002/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

DISPENSA Nº 0001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E JOSÉ EUDIMAR ANTÔNIO BATISTA – ME, CNPJ nº 59.438.888/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOSPARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB.

VALOR GLOBAL: R$ 129.546.00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 à 23/01/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 23 de janeiro de 2026, Nilton de Almeida - Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:722D1103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
DISPENSA Nº 0003/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

DISPENSA Nº 0003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E IMPÉRIOSAT RASTREAMENTO LTDA, CNPJ nº 37.794.133/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE 36 VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB

VALOR GLOBAL: R$ 26.092.80 (Vinte e Seis Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2026 à 23/01/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 23 de janeiro de 2026, Nilton de Almeida - Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:DA50124F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 00002/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOSPARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, em favor da Empresa: **JOSÉ EUDIMAR ANTÔNIO BATISTA – ME**, inscrita no CNPJ nº 59.438.888/0001-91, sediada na Rua João Suassuna, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP: 58.695-000, Desterro-PB, representada pelo Sr. **José Eudimar Antônio Batista,** portador do RG nº 1.616.569 SSP/PB e do CPF nº 028.546.627-50, residente e domiciliado na Cidade de Desterro-PB, pelo valor global de **R$ 129.546.00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).**

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:519BF8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 00003/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE 36 VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em favor da Empresa: **IMPÉRIOSAT RASTREAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.794.133/0001-97, sediada na Rua Tertuliana Alves, nº 68, Centro, CEP: 58.750-000, Juru-PB, representada pelo Sr. **Natan Marques dos Anjos,** portador do RG nº 4.919.943 2ª Via - SSDS/PB e do CPF nº 111.031.734-48, residente e domiciliado na Cidade de Juru-PB, pelo valor global de **R$ 26.092.80 (Vinte e Seis Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:28EA203A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOSPARA VEÍCULOS PEQUENO PORTE, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, em favor da Empresa: **JOSÉ EUDIMAR ANTÔNIO BATISTA – ME**, inscrita no CNPJ nº 59.438.888/0001-91, sediada na Rua João Suassuna, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP: 58.695-000, Desterro-PB, representada pelo Sr. **José Eudimar Antônio Batista,** portador do RG nº 1.616.569 SSP/PB e do CPF nº 028.546.627-50, residente e domiciliado na Cidade de Desterro-PB, pelo valor global de **R$ 129.546.00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).**

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:1439D090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00003/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE 36 VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em favor da Empresa: **IMPÉRIOSAT RASTREAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.794.133/0001-97, sediada na Rua Tertuliana Alves, nº 68, Centro, CEP: 58.750-000, Juru-PB, representada pelo Sr. **Natan Marques dos Anjos,** portador do RG nº 4.919.943 2ª Via - SSDS/PB e do CPF nº 111.031.734-48, residente e domiciliado na Cidade de Juru-PB, pelo valor global de **R$ 26.092.80 (Vinte e Seis Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:D9C5F4DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10001/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 10001/2025. **Tipo de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa jurídica para construção de quadra poliesportiva com vestiários e banheiros, no município de Coremas/PB. **Data de abertura da sessão pública:** Às 10:00 (dez horas) do dia 13 de fevereiro de 2026. **Data para início da fase de lances:** 13 de fevereiro de 2026, às 08h:01 (horário de Brasília). **Local:** https://portaldecompraspublicas.com.br. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; portaldecompraspublicas.com.br. **Informação complementar:** Procedimento licitatório iniciado em 2025.
Coremas - PB, 23 de janeiro de 2026.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:14DCFBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10002/2025

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 10002/2025. **Tipo de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa jurídica para obra de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Município de Coremas-PB. **Data de abertura da sessão pública:** Às 14:00 (quatorze horas) do dia 13 de fevereiro de 2026. **Data para início da fase de lances:** 13 de fevereiro de 2026, às 14h:01 (horário de Brasília). **Local:** https://portaldecompraspublicas.com.br. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; portaldecompraspublicas.com.br. **Informação complementar:** Procedimento licitatório iniciado em 2025.
Coremas - PB, 23 de janeiro de 2026.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Assessor Técnico

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:14B24BA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 011/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração vem tornar público o resultado do julgamento da proposta de preços da Concorrência Presencial de nº 011/2025: Licitante com a proposta de preços classificada: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA. Licitante com a proposta de preços desclassificada: NÃO HOUVE; Obs.: O Parecer do Setor de Engenharia está no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Curral Velho - PB, 23 de janeiro de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:F70C26CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 012/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração vem tornar público o resultado do julgamento da proposta de preços da Concorrência Presencial de nº 012/2025: Licitante com a proposta de preços classificada: CATAO BONGIOVI

COMERCIO E SERVICOS LTDA. Licitante com a proposta de preços desclassificada: NÃO HOUVE; Obs.: O Parecer do Setor de Engenharia está no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Curral Velho - PB, 23 de janeiro de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:53E5FD9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Reforma, ampliação e pintura das escolas VICENTE NUNES TAVARES, ANGELITA PEREIRA DE SOUSA e UMBELINA ALVES PEREIRA do município de Emas–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 23 de Janeiro de 2026

LIOVANIO GALDINO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:65B41089

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB**. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/01/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 12/02/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 12/02/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 12/02/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

LIDIA MOREIRA DANTAS
Secretaria Municipal Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1D20ABBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/01/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/02/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/02/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09/02/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

LIDIA MOREIRA DANTAS
Secretaria Municipal Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9F3530DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0095/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA BUFFET; CNPJ: 18.459.406/0001-00.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL
Do valor total de R$ 143.610,00 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e dez reais), terá um acréscimo de R$ 35.902,50 (Trinta e cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total de R$ 179.512,50 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A3EFBED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0064/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (CARDIOLOGIA), EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A

SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: INSTITUTO SAUDE EXPRESS, CNPJ: Nº 58.694.763/0001-60.
VALOR GLOBAL com o de R$ 170.960,00 (Cento e Setenta Mil Novecentos e Sessenta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0064/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/01/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6424ED44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (CARDIOLOGIA), EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: INSTITUTO SAUDE EXPRESS, CNPJ: Nº 58.694.763/0001-60, R$ 170,960,00 (Cento e Setenta Mil Novecentos e Sessenta Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 23 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9AC9DD3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00182/2025

OBJETIVO: ACRESCER EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O VALOR DO CONTRATO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato, que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 009/2025, Contrato nº 0182/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0182/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), passando o valor total de R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), para R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), acordo com o quantitativos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PRATI DONADUZI & CIA LTDA, CNPJ sob o n° 73.856.593/0001-66

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:371E0902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026
Publicado por incorreção

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da ioParaíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO FERREIRA DA FONSECA NETO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA,** integrante da **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-3**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E1C86BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO BARREIRO RODRIGUES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** integrante da **Secretaria de Infraestrutura Urbana** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-5**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A86E32A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** integrante da **Secretaria de Infraestrutura Urbana** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-5**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:187394B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAMIÃO SOARES DE SOUSA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV,** integrante da **Secretaria de Infraestrutura Urbana** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-6**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A8F1EB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CICERO GONÇALVES ZUZA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV,** integrante da **Secretaria de Infraestrutura Urbana** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-6**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FF61AC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERIVANDO NASCIMENTO DE LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV,** integrante da **Secretaria de Infraestrutura Urbana** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-6**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7BB01A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALLAN KARDEC DE CALDAS SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV,** integrante da **Secretaria de Infraestrutura Urbana** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-6**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8132B696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MAELTON RUFINO GOMES DE SOUSA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV,** integrante da **Secretaria de Infraestrutura Urbana** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-6**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F62F554F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026

PORTARIA Nº 094/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE ERLANDIO LAURINDO SOARES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE** integrante da **Secretaria de Transportes** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1A2BF96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026

PORTARIA Nº 095/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **HENRIQUE HERIQUE ARAUJO CABRAL DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR** integrante da **Secretaria de Transportes** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F0FB7BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026

PORTARIA Nº 096/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO MOREIRA FILHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS,** integrante da **Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:AF37E846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026

PORTARIA Nº 097/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DÉBORA LEITE DE ARAÚJO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** integrante da **Superintendência de Transportes e Trânsito** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-3**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B5CB23BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026

PORTARIA Nº 098/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FÁBIO ARAÚJO LEITE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** integrante da **Superintendência de Transportes e Trânsito** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-3**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3E7860C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026

PORTARIA Nº 099/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLA GEISA PEREIRA JERONIMO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** integrante da **Superintendência de Transportes e Trânsito** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-3**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2DA4A6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DIVÂNIA FIGUEIREDO DE SOUSA DINIZ** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA,** integrante da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-3**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C8253E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELENILDA PRIMO DE ARAÚJO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVA DO CRAS,** integrante da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B5CBB054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026

PORTARIA Nº 102/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **AYANNE GABRIELLY DOS SANTOS RIBEIRO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SETOR,** integrante da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A3A0FC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026

PORTARIA Nº 103/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EMILSON JOSE PEREIRA DE SOUSA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SETOR,** integrante da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-4**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F36FAD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

PORTARIA Nº 104/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VALKIRIA NOGUEIRA CLEMENTINO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV,** integrante da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Itaporanga-PB – **Símbolo CC-6**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 20 de janeiro de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:27183081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026

PORTARIA Nº 105/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ÁLVARO NICOLAU CABRAL**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, nível CC-2, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 23 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7B9956CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026

PORTARIA Nº 134/2026

Designa servidor para exercer atividades no Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Município de Itaporanga/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA**, matrícula nº **195**, ocupante do cargo de **Professor – Nível MAG – Nível 3 / CL K**, integrante do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, para exercer atividades junto ao **Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB**, no Município de Itaporanga/PB.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, observada a legislação vigente e as normas aplicáveis ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 21 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7DE7D63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026

PORTARIA Nº 135/2026

Designa servidora para exercer atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaporanga/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCISCA THAIS SOUSA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº **4474**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, **Nível ANI – Nível 1 / CL C**, integrante do quadro permanente do Município, para exercer suas atividades junto à **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria não implica em alteração de cargo, regime jurídico ou vencimentos, devendo a servidora desempenhar as atribuições compatíveis com seu cargo de origem, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 21 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BC65CD10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de provisão de unidades habitacionais, destinadas ao atendimento de famílias no Município de Joca Claudino/PB, conforme Termo de Compromisso Transferegov.br nº 970581/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

JOCA CLAUDINO - PB, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:A6127753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00023/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00023/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00037/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: RL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 54.009.174/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE SUV, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº **00023/2025**.
FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° **00023/2025. FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO ATÉ 22/01/2027.**
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 20 DE JANEIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EE2CDED6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviços advocatícios voltada às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Lastro. FUNDAMENTO

LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00023/2025 - Andre Abrantes Germano Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 58.687.929/0001-10 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 60.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.01.26

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:2512D3E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema é " Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão" , a cargo da secretaria Municipal de Educação de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/01/2026.
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema é " Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão" , a cargo da secretaria Municipal de Educação de Lastro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ: 40.729.318/0001-22 - R$ 30.500,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema é " Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão" , a cargo da secretaria Municipal de Educação de Lastro; DESIGNO os servidores Francisco Danilo Duarte Barbosa, Secretário de Educação, como Gestor; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, cujo tema é " Educação que protege e transforma: a escola como espaço de direitos, aprendizagem e inclusão" , a cargo da secretaria Municipal de Educação de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 128 1004 1045 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO, RECICLAGEM E CAPACITAÇÃO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00004/2026 - 23.01.26 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - CNPJ 40.729.318/0001-22 - R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
Lastro - PB, 23 de Janeiro de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:BA5FD3A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Realização de Obras de Pavimentação Asfáltica de Ruas na Zona Urbana do Município de Massaranduba – PB. Contrato de Repasse nº 980541/2025 – Operação 1102033–87 – Programa Mobilidade Urbana. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 23 de Janeiro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BAE3624D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria especializada para manutenção da Unidade de Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado no Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTE & ALBUQUERQUE LTDA - R$ 26.400,00.
Mataraca - PB, 22 de Janeiro de 2026

MATHEUS DIAS DOS SANTOS -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3C9C2473

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 23 de Janeiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F15E5393

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2026. OBJETO: Contratação de pessoa para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria especializada para manutenção da Unidade de Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado no Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cavalcante & Albuquerque Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 23 de Janeiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DBCDAFDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 06/2026, de 23 de janeiro de 2026.

Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) no Município de Mataraca-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à criança, impondo ao Poder Público o dever de garantir, com preferência, seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância, especialmente o disposto em seu art. 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento intersetorial das ações municipais voltadas à primeira infância, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, infraestrutura e proteção social;

CONSIDERANDO as orientações, recomendações e o acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB quanto à elaboração, consolidação e envio do Plano de Ação das Políticas Públicas da Primeira Infância,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mataraca-PB, o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com a finalidade de elaborar, coordenar e consolidar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), com vigência decenal, voltado à garantia dos direitos da criança de zero a seis anos de idade.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestarão apoio técnico e logístico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê, dentro de suas competências institucionais.

Art. 2º Constituem conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância, entre outros:

I – saúde, alimentação e nutrição;
II – educação infantil;
III – assistência social à criança e à família;
IV – convivência familiar e comunitária;
V – cultura, esporte, brincar e lazer;
VI – proteção contra toda forma de violência e negligência;
VII – prevenção de acidentes;
VIII – meio ambiente, espaço urbano e infraestrutura adequada à infância;
IX – medidas de proteção contra a comunicação mercadológica abusiva e o consumismo infantil.

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Geral do Município
II – Secretaria Municipal de Assistência Social
III – Secretaria Municipal de Educação
IV – Secretaria Municipal de Saúde
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VI – Conselho Tutelar;

§ 1º A coordenação dos trabalhos do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que atuará como Secretaria Executiva, responsável pela organização das reuniões, registros, atas e consolidação dos documentos produzidos.

§ 2º Os órgãos e entidades integrantes deverão indicar seus representantes titulares e suplentes no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto e serão nomeados através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O Comitê poderá convidar profissionais, especialistas, representantes de instituições públicas e da sociedade civil com atuação na área da infância para participar de reuniões e debates, com direito à voz.

Art. 4º Poderão participar, na condição de convidados, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, de fóruns, movimentos sociais e organizações da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos da criança.

Art. 5º No processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, será assegurada, sempre que possível, a escuta qualificada de crianças de 3 (três) a 6 (seis) anos de idade, por meio de metodologias adequadas à faixa etária, conforme diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, o Comitê consolidará a versão final do Plano Municipal pela Primeira Infância e providenciará seu encaminhamento:

I – ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
II – aos órgãos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, quando solicitado.

Art. 7º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer forma de remuneração adicional.

Art. 8º Os trabalhos do Comitê terão caráter temporário, vigorando até a conclusão e entrega do Plano Municipal pela Primeira Infância, sem prejuízo de eventual reativação para fins de monitoramento e avaliação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mataraca,
em 23 de janeiro de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:3261269F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2033 – Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00004/2026 - 23.01.26 - C RENATO M DA SILVA - R$ 33.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C0995D97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Especializado de Profissional Técnico em Agrimensura para este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2031 –. VIGÊNCIA: até 23/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00005/2026 - 23.01.26 - THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 46.800,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:54E73197

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços de DIGITALIZAÇÃO dos documentos gerados pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB,com prestação de serviço in loco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00054/2025 - 36.944.961 Alisson Batista de Morais - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26% - equivalente a R$ 1.586,40. O valor consolidado passa para R$ 38.786,40; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.01.26

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:54595544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos GENÉRICOS E SIMILARES de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado Sobre o preço da Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população carente do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Presente Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10020 1.500.1002–300 000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1002 .1.500.1002–300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 303 0012 2093 0000 MANUT DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1002.1.500.1002–300 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0–300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.–300 002. VIGÊNCIA: até 23/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00006/2026 - 23.01.26 - J. ALVES DE LIMA EIRELI - R$ 821.525,00

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:1EA5FF1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00093/2025 - Jvm Utilidades e Artigos de Armarinho Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:CF400716

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo caminhão equipado com tanque pipa para município de Monte Horebe-PB, através do Plano de Ação nº 09032025-2-086079/transfereGov. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 23 de janeiro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:16310315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção da sede da casa de beneficamente de mel de abelha do município de Monte Horebe–PB, através do Contrato de repasse nº 921806/2021 MAPA/CAIXA – 1080677–88 (SINCOV). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 23 de janeiro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:213F0664

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90080/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e DIRCIO SILVA - CNPJ: 06.197.476/0001-40 - CT Nº 12521/2026 - Apostilamento 01 – 68,49% (sessenta e oito vírgula quarenta e nove por cento), no item 18;
66,96% (sessenta e seis reais vírgula noventa e seis por cento) no item 20;
115% (cento e quinze por cento) no item 55;
127,59% (cento e vinte e sete vírgula cinquenta e nove por cento) no item 59, variando o correspondente preço unitário:

MONTEIRO - PB, 23 de janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:65714F20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90073/2024

No **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90073/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 23 de janeiro de 2026, pag 53, na descrição: MONTEIRO-PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

Leia-se: MONTEIRO-PB, 08 DE JANEIRO DE 2026

Monteiro - PB, 23 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FAF0961D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 130.000,00.

Monteiro - PB, 12 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D5E5FB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90080/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal

de Monteiro e **DIRCIO SILVA -CNPJ: 06.197.476/0001-40**- CT Nº 12501/2026 - Apostilamento 01
68,49% (sessenta e oito vírgula quarenta e nove por cento), no item 18;
66,96% (sessenta e seis reais vírgula noventa e seis por cento) no item 20;
115% (cento e quinze por cento) no item 55, variando o correspondente preço unitário:

MONTEIRO - PB, 23 de janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:199BFB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SIZENANDO RAFAEL, Nº 461, CENTRO, MONTEIRO/PB, CEP: 58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CEMED. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14002/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.VIGÊNCIA: até 09/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 02201/2026 - 09.01.26 - HENRIQUE FLAVIO BATINGA CHAVES - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:929A1120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA EXPEDITO TENÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 195, CENTRO, MONTEIRO/PB, CEP:58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24002/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.VIGÊNCIA: até 12/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 04201/2026 - 12.01.26 - VALERIA DA SILVA ARAGÃO - R$ 19.200,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:06A1E2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 04005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: XXXXXXXXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 11001/2026 - 12.01.26 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 130.000,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DF494041

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO CT 04.0.01/2025 DA P.E. 9.0.004/2025

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **04.0.01/2025/PMM.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB e a empresa: **LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ 41.705.493/0001-42. OBJETO CONTRATUAL: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO – PB**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 23/01/2026 à 23/04/2026, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita Constitucional

Monteiro – PB, 23 de Janeiro 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:88CADD8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Câmara Municipal de Paulista manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum e etanol), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Paulista/PB, conforme Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Candido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, ou acessando: www.paulista.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: paulistacamaramunicipal@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Paulista - PB, 23 de Janeiro de 2026

SEFORA ESTEFANIA DE ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:2D0EC00E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Câmara Municipal de Paulista manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Paulista/PB, conforme Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Candido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, ou acessando: www.paulista.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará

recebendo as propostas até o dia 29 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: paulistacamaramunicipal@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Paulista - PB, 23 de Janeiro de 2026

SEFORA ESTEFANIA DE ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:E7ECCB3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 054/2025.

PORTARIA Nº 016/2026 – GP

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Fiscalização responsável pela coordenação e acompanhamento das ações referentes ao Convênio nº 054/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal, e em conformidade com as disposições da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de criação, atribuições e funcionamento do Comitê de Fiscalização, que tem por finalidade coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à celebração e execução de Convênio para abastecimento d'água através de carro-pipa;

CONSIDERANDO o atendimento ao objeto do Convênio nº 054/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SIRH e a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada/PB;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem o Comitê de Fiscalização:

I – Representante do Poder Executivo:
• *Fabiano Duarte do Nascimento;*
II – Representantes do Poder Legislativo:
• *Natan Vasconcelos Dantas* – (Situação)
• *José Júnio Souto de Oliveira* – (Oposição);
III – Representante dos Trabalhadores Rurais:
• *Sebastião Fonseca da Silva*

Art. 2º O Comitê ora nomeado terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução das ações vinculadas ao Convênio nº 054/2025, podendo adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:60FB3D70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SALGADINHOS E COFFE BREAK, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Janeiro de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D36C0149

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS AUXILIARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Janeiro de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2324A2C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Janeiro de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D1136732

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00001/2026, para o dia 27 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 23 de Janeiro de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0CD9EAE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2024

ADITIVO: Segundo termo aditivo do contrato n.º 084/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANA CRISTINA DUARTE SOUSA VALERIANO
CPF: 012.097.164-02
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.
VALOR: Permanece o mesmo do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

ANA CRISTINA DUARTE SOUSA VALERIANO
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F5C30CEB

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2024

ADITIVO: Segundo termo aditivo do contrato n.º 085/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
CONTRATADA: FELIPE SÉRGIO DE ALENCAR DANTAS
CPF: 086.258.454-01
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.
VALOR: Permanece o mesmo do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito / Contratante

FELIPE SÉRGIO DE ALENCAR DANTAS
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B6A0DC01

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2024

ADITIVO: Segundo termo aditivo do contrato n.º 086/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
CONTRATADA: SANDRA DE SOUSA LUCENA
CPF: 039.927.884-23
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.
VALOR: Permanece o mesmo do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

SANDRA DE SOUSA LUCENA
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D24FE08A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 069/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSÉ WILLAMS ALMEIDA FERREIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Produção e Abastecimento**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EABFA7E2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 070/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ELYEVERSON PEREIRA DA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Recursos Hídricos e Irrigação**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6DF89A3F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 071/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FERNANDES**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Almoxarifado da SEINFRA**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9ADA3178

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 072/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **HENRIQUE MACHADO DA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Mecânica e Manutenção de Máquinas e Veículos Pesados**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D7D2715B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 073/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ALESSANDRO FREIRES DE MATOS**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Serviços Urbanos**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A5C8EB81

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 074/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ALCIDES DA SILVA ARAÚJO**, no cargo público em comissão de **Administrador do Cemitério Público Nossa Senhora do Carmo**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5650A162

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 075/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **RONALDO ADRIANO DE SOUSA DANTAS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão Apoio Administrativo e Serviços Gerais**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Transportes, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:39A44A5F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 076/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JORGE HENRIQUE ALVES PEREIRA**, no cargo público em comissão de **Administrador da Garagem Municipal**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Transportes, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4809CA8E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 077/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JORGE ANDRÉ MENDES GRANJEIRO**, no cargo público em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Transportes, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0BF7F20B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 078/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **VALDINEY BATISTA LIMA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Mineração**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:79CAEAE7

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 079/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOÃO VITOR FAUSTINO RIBEIRO**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Análise Técnica**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3F532AB2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 080/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA**, no cargo público em comissão de **Administrador do Viveiro Municipal**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E25C0C5B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 081/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCISCO ENÉIAS BARBOSA**, no cargo público em comissão de **Administrador do Centro de Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:96DFF066

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **06 de fevereiro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 23 de janeiro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9C98EB13

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Departamento de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas serão recebidas até às **18h:00min do dia 29 de janeiro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 23 de janeiro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B8F70EFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico–Hospitalares e de Fisioterapia, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2032 Desenvolver as Atividades do PSF 4490.52.99 – Outros Materiais Permanentes | Ficha nº 327 2034 Desenvolver as Atividades do PAB 4490.52.99 – Outros Materiais Permanentes | Ficha nº 365 Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo Federal.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00023/2026 - 14.01.26 - 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA - R$ 20.889,00; CT Nº 00024/2026 - 14.01.26 - M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 24.718,00; CT Nº 00025/2026 - 14.01.26 - BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - R$ 6.200,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:2A719108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB, NOS TERMOS DO EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 026/2026, E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA,** – PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o **Edital nº 026/2026**, que divulga o **Resultado Final de todos os Cargos, exceto o da Guarda Municipal e Motorista D,** publicado no site www.educapb.com.br, e em Diário de grande circulação no estado.

CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo o **ITEM 2. DOS CARGOS E VAGAS, ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVA E ITEM 8. DAS PROVAS PRÁTICAS, E ITEM 9. DAS PROVAS DE TÍTLOS, do** Edital de Regulamento do Concurso e demais publicações, e com parâmetros de execução sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, e eficiência, e o bom andamento do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Santa Cecília**;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, exceto o Cargo da Guarda Municipal de Motorista "D", de que trata o **Edital de Resultado Final nº. 026/2026,** e demais Editais publicados para o provimento dos respectivos Cargos.

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.

Art. 3º. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.
Art. 4º. O presente Concurso Público de Provas e Títulos **terá validade de 01 (um) ano** (ITEM 15.1 do Edital nº 01/2025), a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Santa Cecília**, por igual período.
Art. 5º. Para efeito de ingresso no serviço público da **Prefeitura Municipal de Santa Cecília** o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado/admitido.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto a **Secretaria de Administração da Prefeitura de Santa Cecília,** sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília/PB, em 22 de janeiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Santa Cecília – Paraíba

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:2ADE4BAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 20 de Janeiro de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:C992FCB3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KITs ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 20 de Janeiro de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:EC9F281E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO ME - CNPJ: 44.448.734/0001-03, com sede na Rua Projetada, SN, setor 4, João Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 21 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:274E37CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 009/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **MIO TELECOM LTDA - MIO Telecom Tavares ME - CNPJ: 10.811.590/0001-96, com sede na Rua Tenente Silvino Lima, 226, centro, Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 22 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:59E081D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO ME - CNPJ: 44.448.734/0001-03, com sede na Rua Projetada, SN, setor 4, João Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2FCAA813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 260 (duzentos e sessenta) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, por conta da contratada, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ML LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ML LOCACOES ME - CNPJ: 17.690.649/0001-84, com sede na Rua Firmino AYRES, SN, Bairro da Cadeia, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:43201EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - FACILITA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO ME - CNPJ: 44.448.734/0001-03, com sede na Rua Projetada, SN, setor 4, João Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000. **Objeto:** contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Ratificação em: 20/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2D85DE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: MIO TELECOM LTDA - MIO Telecom Tavares ME - CNPJ: 10.811.590/0001-96, com sede na Rua Tenente Silvino Lima, 226, centro, Tavares/PB, CEP: 58.753-000. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à Internet com no mínimo (170MB) DEDICADO/FULL ao mês, com disponibilização de equipamento e manutenção de rede, destinado a diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes -PB. Os setores municipais localizados na zona rural do município serão ofertados através de rede de fibra óptica ou via rádio dependendo da oferta da empresa, na zona urbana será ofertado os serviços através de fibra óptica. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).** Ratificação em: 22/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:20C30606

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: ML LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ML LOCACOES ME - CNPJ: 17.690.649/0001-84, com sede na Rua Firmino AYRES, SN, Bairro da Cadeia, Piancó/PB, CEP: 58.765-000. **Objeto:** contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 260 (duzentos e sessenta) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, por conta da contratada, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).** Ratificação em: 21/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:30E84A1D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 007/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - AUTO POSTO B2 ME - CNPJ: 30.385.580/0001-43, com sede na Rua Projetada, SN, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 22 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:428A9028

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - AUTO POSTO B2 ME - CNPJ: 30.385.580/0001-43, com sede na Rua Projetada, SN, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 23/03/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7F77DEDD

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - AUTO POSTO B2 ME - CNPJ: 30.385.580/0001-43, com sede na Rua Projetada, SN, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000. **Objeto:** fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).** Ratificação em: 22/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:220A0EE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 936, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N. 936, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação e uso de câmeras internas nos veículos da frota oficial do Município de São Domingos (PB), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, em aplicação simétrica do art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os poderes hierárquico e disciplinar inerentes à Administração Pública, que autorizam a editar normas internas, orientar e fiscalizar a execução do serviço, bem como apurar irregularidades e aplicar sanções, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF/88, art. 37);

CONSIDERANDO a inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem, e a necessidade de medidas proporcionais e justificadas quando houver tratamento de dados pessoais (CF/88, art. 5º, X);

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei n. 13.709/2018) disciplina o tratamento de dados pessoais por entes públicos, exigindo finalidade pública, adequação, necessidade, segurança e responsabilização;

CONSIDERANDO que a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) regula o acesso a informações produzidas e custodiadas pelo Poder Público, inclusive no âmbito municipal, observadas as hipóteses de restrição e proteção de informações pessoais;

CONSIDERANDO que a aquisição e contratação de soluções de monitoramento veicular devem observar a Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Estatuto Geral dos Servidores do Município prevê deveres como observar normas legais e regulamentares, cumprir ordens superiores (salvo manifestamente ilegais), zelar pelo patrimônio público e guardar sigilo, e estabelece responsabilização civil/administrativa;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de Motorista incluem verificações, conservação do veículo, registro de ocorrências, respeito a normas de segurança, procedimentos administrativos e informações relacionadas ao serviço e passageiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação e uso de câmeras internas nos veículos da frota oficial do Município de São Domingos (PB), com as seguintes finalidades públicas:

I – proteção do patrimônio público e prevenção de danos;

II – incremento da segurança de servidores, usuários e terceiros;

III – apoio à apuração de sinistros, ocorrências e irregularidades no uso do veículo;

IV – produção de elementos de informação para procedimentos administrativos, inclusive disciplinares, quando cabível, assegurados contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Considera-se frota oficial, para fins deste Decreto, todo veículo:

I – de propriedade do Município;

II – locado, cedido, comodato ou arrendado;

III – utilizado mediante contrato para execução de serviços públicos (terceirizados), quando a prestação envolver condução de veículos a serviço do Município.

Parágrafo único. A obrigação aplica-se a veículos de transporte administrativo, escolar, de fiscalização, de serviços urbanos, e demais veículos a serviço do Município.

Art. 3º As câmeras deverão, preferencialmente:

I – registrar imagens do posto de condução e área interna imediata de passageiros;

II – operar com gravação contínua durante o uso oficial, com marcação de data/hora;

III – possuir mecanismos de integridade (ex.: registro de eventos, trilha de auditoria, proteção contra adulteração).

Parágrafo único. É vedada a utilização do sistema para fins estranhos às finalidades do art. 1º, inclusive para perseguição pessoal, discriminação ou exposição indevida.

Art. 4º As gravações constituem tratamento de dados pessoais e observarão a LGPD, especialmente os princípios de finalidade, necessidade, transparência e segurança.

§ 1º O tratamento será realizado para atendimento do interesse público e execução de competências/atribuições legais do serviço público.

§ 2º O Município adotará medidas técnicas e administrativas para proteger as gravações contra acesso não autorizado, vazamento, destruição, perda ou alteração.

Art. 5º Todos os veículos abrangidos deverão conter aviso visível informando que o ambiente interno está sob monitoramento por vídeo, com indicação do órgão responsável pelo tratamento.

Parágrafo único. Os condutores e servidores usuários do veículo deverão ser cientificados das regras deste Decreto, em razão dos deveres funcionais de observar normas regulamentares e cumprir ordens superiores legítimas.

Art. 6º O prazo padrão de retenção das gravações será de 90 (noventa) dias, com sobrescrita automática, salvo:

I – quando houver acidente, ocorrência, denúncia, auditoria, sindicância, PAD, investigação ou demanda judicial/administrativa;

II – quando a autoridade competente determinar a preservação por prazo superior, mediante justificativa.

Parágrafo único. Gravações preservadas para apuração deverão ser armazenadas em repositório controlado, com registro de cadeia de custódia e acessos.

Art. 7º O acesso às gravações será restrito a agentes formalmente autorizados, por necessidade de serviço, e mediante registro do motivo, data, hora e usuário.

Parágrafo único. O fornecimento de cópias a terceiros observará a LAI e a proteção de dados pessoais, resguardadas hipóteses legais de restrição e o devido tratamento de informações pessoais.

Art. 8º Nos veículos destinados a atendimento de saúde e assistência social, o sistema deverá ser configurado para minimizar a captação de dados pessoais de usuários, priorizando o enquadramento do posto de condução e evitando, quando tecnicamente possível, registrar procedimentos ou condições clínicas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser autorizada configuração diversa por ato motivado da Secretaria competente, com avaliação de riscos e medidas adicionais de proteção de dados.

Art. 9º Compete ao condutor:

I – utilizar o veículo observando normas de segurança e procedimentos administrativos;

II – zelar pela conservação do veículo e comunicar falhas;

III – não obstruir, desligar, adulterar ou danificar o sistema de câmeras, salvo por orientação técnica formal.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer suas atribuições com zelo, observar normas regulamentares, zelar pelo patrimônio e guardar sigilo, quando aplicável.

Art. 10. O descumprimento deste Decreto, a adulteração do sistema, o uso indevido das gravações ou a recusa injustificada ao cumprimento de determinação legítima relacionada ao monitoramento configuram descumprimento de dever funcional, sujeitando o servidor às medidas disciplinares cabíveis, conforme o Estatuto.

Parágrafo único. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições e por dano causado ao erário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 19 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:AF01F3CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 937, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N. 937, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a restrição do uso de aparelhos eletrônicos no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino de São Domingos (PB), estabelece procedimentos de guarda e devolução e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Nacional n. 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

CONSIDERANDO o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, aplicável por simetria aos Municípios;

CONSIDERANDO o Poder Disciplinar da Administração Pública, exercido em face daqueles que possuem algum tipo de vínculo com o Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar um ambiente escolar adequado à aprendizagem, à convivência respeitosa e à atenção às atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO que o uso indiscriminado de aparelhos eletrônicos pode comprometer a concentração dos estudantes e o regular desenvolvimento das aulas;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o uso de tais aparelhos, resguardando as hipóteses em que sejam indispensáveis às atividades acadêmicas, bem como permitindo seu uso em períodos de descanso e situações de urgência;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de São Domingos (PB), a disciplina sobre porte, guarda e uso de aparelhos eletrônicos por estudantes durante o período letivo, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. As regras deste Decreto aplicam-se aos estudantes dentro das dependências escolares e em atividades pedagógicas externas promovidas ou acompanhadas pela escola, quando houver.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se aparelhos eletrônicos: *telefones celulares, smartphones, tablets, notebooks, videogames portáteis, smartwatches e quaisquer dispositivos semelhantes capazes de comunicação, reprodução de mídia, acesso à internet, jogos ou gravação de áudio/imagem, ressalvados os equipamentos fornecidos pela escola para uso pedagógico*.

Art. 3º É proibido o uso de aparelhos eletrônicos nas salas de aula e durante a realização de atividades pedagógicas que exijam atenção e participação dos estudantes, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas neste Decreto.

Art. 4º Excepcionalmente, o uso de aparelhos eletrônicos será permitido:

I – para atividades acadêmicas que deles necessitem, mediante autorização e orientação do(a) professor(a) responsável pela atividade e pelo tempo estritamente necessário ao seu desenvolvimento;

II – nos períodos de descanso, em locais e condições definidos pela direção escolar, desde que não haja violação de regras de convivência, respeito, privacidade e segurança;

III – em caso de urgência ou necessidade relevante, quando o estudante solicitar à autoridade escolar competente a retirada do aparelho para contato com responsável, serviços de emergência ou para atendimento de situação excepcional.

§ 1º A direção escolar poderá restringir ou organizar o uso no intervalo quando houver risco à segurança, ao bem-estar, à disciplina ou ao funcionamento da unidade.

§ 2º Fica vedado, em qualquer hipótese, o uso de aparelhos eletrônicos para gravação de áudio, imagem ou vídeo de pessoas no ambiente escolar sem autorização, nos termos das normas internas e da legislação aplicável.

Art. 5º Os estudantes que ingressarem na unidade escolar portando aparelhos eletrônicos deverão entregá-los à autoridade escolar competente (direção, vice direção, coordenação pedagógica, inspetoria ou servidor designado) no início das aulas, para guarda segura, observadas as disposições deste artigo.

§ 1º A escola manterá local apropriado para a guarda dos aparelhos, com registro de entrega e devolução, mediante controle nominal e identificação do dispositivo.

§ 2º Os aparelhos serão devolvidos ao estudante na saída, ao final do turno, ou durante o período letivo quando necessário, nas hipóteses do art. 4º, incisos I e III.

§ 3º Para uso em atividade acadêmica (art. 4º, I), a retirada do aparelho ocorrerá, preferencialmente, no início da atividade e a devolução à guarda da escola deverá ocorrer imediatamente após o término da atividade, sob orientação do(a) professor(a).

§ 4º Para situações de urgência (art. 4º, III), a retirada será autorizada pela autoridade escolar competente, devendo o estudante utilizar o aparelho pelo tempo estritamente necessário, com devolução imediata à guarda da escola após o atendimento da urgência.

§ 5º Caso o estudante necessite manter canal de comunicação por condição excepcional devidamente justificada (ex.: motivo de saúde ou outra necessidade relevante), a direção escolar poderá estabelecer procedimento específico para o caso, preservando a finalidade pedagógica e a segurança.

Art. 6º Compete à direção da unidade escolar:

I – designar a autoridade escolar competente responsável pelo recebimento, guarda e devolução dos aparelhos;

II – estabelecer rotinas de controle e segurança, inclusive em relação a extravios e conservação do local de guarda;

III – orientar estudantes, pais e responsáveis sobre as regras deste Decreto;

IV – adotar medidas cabíveis em caso de descumprimento, respeitando o regimento escolar e as normas do sistema municipal de ensino.

Art. 7º O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o estudante às medidas pedagógicas e disciplinares previstas no regimento escolar e normas internas, sem prejuízo da imediata guarda do aparelho pela autoridade escolar competente.

Parágrafo único. Quando necessário, a escola comunicará o ocorrido aos pais ou responsáveis, observando os canais institucionais.

Art. 8º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela direção escolar, podendo a Secretaria Municipal de Educação expedir orientações complementares para padronização dos procedimentos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 22 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:FF9EBBB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N. 001/2026 – PMSD/SME

PORTARIA N. 001/2026 – PMSD/SME

Institui o calendário escolar da educação básica para o ano letivo de 2026 nas unidades integrantes do sistema municipal de ensino de São Domingos (PB).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS (PB)**, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente o art. 24, inciso I, que estabelece a carga horária mínima anual e o mínimo de dias de efetivo trabalho escolar na Educação Básica;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24, inciso I, da LDB, a carga horária mínima anual é de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental e de 1.000 (mil) horas para o Ensino Médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, conforme redação dada pela Lei n. 14.945/2024;

CONSIDERANDO o que dispõem as normas e regulamentações do Sistema Municipal de Ensino do Município de São Domingos (PB);

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais e regulamentares, deverá ser amplamente divulgado, e caberá a Coordenadoria Pedagógica supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação (SME) e do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 2º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, prevê:

I – Educação Infantil:

a) Carga horária anual de 800 (oitocentas) horas em tempo parcial e 1.600 (um mil e seiscentos) em tempo integral.

II – Ensino Fundamental:

a) Carga horária anual de 800 (oitocentas) horas para as séries anos iniciais (1º ao 5º) em tempo parcial e 1.800 (um mil e oitocentas) horas em tempo integral.

b) Carga horária anual de 1200 (um mil e duzentos) horas para as séries finais (6º ao 9º) em tempo parcial.

III – Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º Segmento (1º ao 5º):

a) Carga horária anual de 800 (oitocentas) horas em tempo parcial e 1.600 (um mil e seiscentos) em tempo integral.

IV – Educação Especial:

a) Carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.

Art. 3º Considera-se dia letivo aquele em que professores e alunos desenvolvem juntos atividades de ensino e de aprendizagem ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola, independentemente do local onde sejam realizadas.

Art. 4º Considera-se dias escolares aqueles destinados à realização de capacitação de professores, realização de conselhos de classe, assembleias de colegiado, reuniões administrativas, entre outros que não envolvam a presença de alunos.

Parágrafo único. Os dias escolares destinados a formação continuada dos profissionais das escolas, estabelecidos pela SME, estudos de recuperação finais com estudantes deverão ser comuns a todas as escolas e destinados exclusivamente para esse fim.

Art. 5º O ano letivo será constituído da seguinte forma:

I – Educação Infantil: 04 (quatro) bimestres;

II – Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais): 04 (quatro) bimestres;

III – Educação de Jovens e Adultos – EJA: 02 (dois) semestres

Art. 6º O Calendário Escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, desde que aprovado pela SME e CME.

Art. 7º Deverão constar no Calendário Escolar 45 (quarenta cinco) dias entre férias e recessos para o professor, conforme Plano de Cargos de Remuneração do Magistério Municipal.

Art. 8º Ficam definidos para o ano letivo de 2026 os dias letivos fixos, não letivos e feriados, conforme tabela a ser divulgada no Jornal Oficial do Município, disponível no site oficial.

Art. 9º No decorrer do ano letivo, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser formalmente comunicada à SME e providenciada a imediata reposição ainda dentro do bimestre, ou em último caso, durante o ano letivo, tanto em termos de carga horária, quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.

Art. 10. Os casos omissos nesta portaria serão dirimidos pela SME, com a deliberação do CME.

Art. 11. Esta portaria entre em vigor na data da publicação.

São Domingos (PB), 22 de janeiro de 2026.

MARIA AMANDA LAURENTINO FREIRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:17A2F9A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2026, que poderão ser encaminhadas pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.
São Francisco - PB, 23 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4B598F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00037/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00300/2025 - LATHEO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 41.706.663/0001-03 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 30/04/2026. ASSINATURA: 31.12.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A746B1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00088/2025 - Joao Victor Sousa da Silveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias, passando para 20/04/2026. ASSINATURA: 20.01.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:96B3AC83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REMANESCENTES III

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO – REMANESCENTES III
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA USO DE 3 (TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS CENDEC, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Fica declarado que a receita prevista para as futuras contratações será depositada em conta corrente do tesouro municipal e integrará receita própria do mesmo. VIGÊNCIA: até 2 (dois) anos.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00012/2026 - 21.01.26 – JOANA DARC COELHO MARTINS, CPF Nº 067.784.144-21 - Oferta Mensal R$ 259,99.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A77CA908

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2026

Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo para posse em cargo público

Processo Administrativo n. 002/2026

DECISÃO

Trata-se de requerimento feito pelo(a) Sra. **Vitória Maria Pinto de Lima**, aprovada no Concurso Público n. 001/2025 e convocada por

meio do Edital de Convocação de Posse n. 001/2026, formulou pedido para prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido para a posse no cargo público pretendido.
Andamento natural do Procedimento Administrativo, tendo o Parecer Jurídico de n. 003/2026, opinando pelo indeferimento do pedido.
É o que importa relatar.
Com isso, utilizo a fundamentação expressa no Parecer Jurídico de n. 003/2026 para decidir o procedimento administrativo em questão.
Desta forma, **INDEFIRO** o pedido em concordância com o parecer jurídico anexo, para que seja mantido o atual prazo de convocação concedido por meio do Edital de Convocação de Posse n. 001/2026.

São Francisco-PB, em 22 de janeiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional de São Francisco

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:CC5BFC82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PSS 001/2026 - GESTOR ESCOLAR

Comissão Especial do Processo Seletivo de Gestor das Escolares
Sistema Municipal de Ensino
Edital 002/2026
Relação de Candidatos Inscritos
Comissão Especial do Processo Seletivo de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, convocado por meio do Edital n.º 001, de 19 de janeiro do ano de 2026. Estabelece normas e procedimentos para a seleção de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino que atuarão nas Escolas Municipais.

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Adriana da Silva	Gestora Escolar	091.343.544-92
Jucicleide Araújo Souza de Farias	Gestora Escolar	074.492.104-01

São João do Tigre (PB), em 23 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EVERALDO CORDEIRO DE FREITAS
Membro da Comissão

CÍCERA FERNANDA RODRIGUES MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:BE4DCD14

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º. 01/2026 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 01/2026
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração (**competência de NOVEMBRO DE 2025**) da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R$0,15)
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	309,00	R$ 46,35
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	383,00	R$ 57,45
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	606,00	R$ 90,90
João Victor Ventura dos Santos	105.406.274-96	627,00	R$ 94,05
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	569,00	R$ 85,35
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	64,00	R$ 9,60
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	374,00	R$ 56,10
Josefa d. M. S. dos Santos	856.991.954-91	439,00	R$ 65,85
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	602,00	R$ 90,30
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	923,00	R$ 138,45
Maria Edileuza M. Ventura	019.976.054-30	424,00	R$ 63,60
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	98,00	R$ 14,70
Nadja M. B. dos Santos	022.858.044-74	523,00	R$ 78,45
Silvio Santos Bezerra	045.761.394-79	423,00	R$ 63,45
		6364,00	R$ 954,60

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 23 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romerio Jatoba Medeiros
Código Identificador:B7E22BEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 00001/2026 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DA DISPENSA Nº 00001/2026 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº00001/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas/PB. Licitante classificada que ofertou o menor preço: - L & J TRANSFER LTDA – CNPJ Nº 07.046.164/0001-07, valor: R$ 26.138,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais), vencedora. A referida empresa apresentou documentações, conforme solicitado via-e-mail e edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.
São José de Espinharas- PB, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:75EC0184

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados de forma contínua, compreendendo a orientação jurídica preventiva e contenciosa, bem como o acompanhamento processual, a elaboração de defesas, manifestações, pareceres e demais peças técnico–jurídicas necessárias, além da adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis, no âmbito de demandas de interesse da Contratante, conforme condições e e. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500. c. Programa de Trabalho: 0002; 0003. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2. e. Plano Interno: 2003 – MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.. VIGÊNCIA: até 22/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00004/2026 - 23.01.26 - ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B69BE00F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de veículos destinados a atender as necessidades dos programas CREAS e SCFV que são mantidos pelo FMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA – 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA – 661 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA – 669 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA – 500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA – 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA – 661 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA – 669. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00001/2026 - 22.01.26 - 4 RODAS LOCADORA LTDA - ME - CNPJ 15.718.526/0001-89 - R$ 74.400,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AD3A953B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1627/2026 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2026.

REESTRUTURA E DISCIPLINA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL (GPF) ATRIBUÍDA AOS TITULARES DOS CARGOS DE AGENTE FISCAL DETRIBUTOS, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N°1.157/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reestruturada a Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF, de caráter indenizatório e propter laborem, devida exclusivamente aos titulares dos cargos de Agente Fiscal de Tributos e Fiscal d e Rendas, desde que em efetivo exercício na Secretaria Municipal responsável pela área fazendária.

Parágrafo único. A GPF será composta pelas seguintes parcelas variáveis:

1 - GPF-Metas: parcela relativa ao cumprimento de metas fiscais de arrecadação, avaliadas sob a ótica do desempenho coletivo e institucional;

II - GPF-Excedente: parcela relativa à superação das metas anuais de arrecadação.

Art. 2 ° A GPF-Metas será apurada bimestralmente, gerando efeitos financeiros (pagamento) no bimestre imediatamente posterior ao da apuração.

Parágrafo único. Para fins de apuração, o exercício financeiro será dividido nos seguintes bimestres: janeiro/fevereiro, março/abril, maio/junho, julho/agosto,setembro/outubro e novembro/dezembro.

Art. 3° Compete à chefia imediata e aos superiores hierárquicos a distribuição de tarefas, o recebimento dos resultados, a avaliação e a atribuição da produtividade fiscal.

§ 1º As diligências e ações externas de fiscalização deverão ser obrigatoriamente precedidas de Ordem de Serviço (O.S.).

§ 2° Nas atividades internas, sempre que possível, será emitida O.S. discriminando a tarefa e o prazo para sua conclusão.

Art. 4º A GPF-Metas será calculada com base no percentual de atingimento da meta bimestral, observando-se o seguinte:

1 - A s metas serão fixadas anualmente, com desdobramento bimestral, por meio de Portaria do Poder Executivo, a ser publicada até o dia 28 de fevereiro de cada exercício;

Ill - A divulgação das metas deverá ser acompanhada d o plano de ações fiscais necessárias ao seu atingimento;

III- O valor da GPF-Metas será proporcional ao atingimento da meta estabelecida, calculado a partir da superação da meta mínima, conforme a seguinte fórmula:

% GPF-Metas = ((Receita Realizada - Meta Mínima) / (Meta Máxima – Meta Mínima)) × 100

IV - Caso a meta máxima do exercício anterior seja atingida, a meta mínima do exercício
seguinte não poderá ser superior à meta máxima fixada para o exercício anterior;

V - Caso a meta máxima do exercício anterior não seja atingida, a meta mínima do
exercício seguinte não poderá ser superior à receita efetivamente realizada no exercício anterior.
Parágrafo único. Para a definição da meta máxima de arrecadação, serão considerados a conjuntura econômica do Município, os investimentos públicos previstos, o planejamento anual de fiscalização e cobrança, bem como as ações de capacitação e modernização da área fazendária.

Art. 5º O valor monetário da Gratificação de Produtividade Fiscal observará os seguintes limites e critérios:

I - **Quanto à GPF-Metas:** O valor máximo mensal será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por servidor;

Il - Quanto à GPF- Excedente: Corresponderá a 10% (dez por cento) do valor arrecadado que exceder a meta anual de tributos municipais,

contribuições e dívida ativa tributária, rateado entre os servidores, limitado ao teto anual individual de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

§ 1º O pagamento da GPF-Excedente fica condicionado à superação da meta financeira global anual de arrecadação e será proporcional ao desempenho individual na GPF- Metas e ao tempo de efetivo exercício na Administração Tributária durante o ano base.

§ 2° O pagamento da parcela referida no inciso II ocorrerá no exercício financeiro
seguinte ao da arrecadação, conforme cronograma a ser definido por Decreto.

Art. 6º O valor base da GPF-Metas, fixado no inciso | do art. 5°, será reajustado na mesma data e no mesmo índice utilizado para a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, salvo disposição em contrário na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, estabelecendo os critérios detalhados de avaliação de desempenho e procedimentos administrativos e os servidores municipais que não sejam titulares dos cargos mencionados no artigo 1°, mas que desempenhem atividades de arrecadação e fiscalização de tributos) no período de atingimento das metas e do excedente, farão jus à percepção da GPF, desde que estejam em efetivo exercício na Administração Tributária Municipal na data de publicação
desta Lei, observados os seguintes critérios de valores:

I - nos mesmos limites e parâmetros definidos nos incisos ! e II do art. 5°, para os servidores que ocupem cargos de chefia ou assessoria;

no percentual de 40% (quarenta por cento) dos limites definidos nos incisos l e ll do art. 5°, para os demais servidores que não se enquadrem no inciso anterior.

§ 1º É vedada a incorporação da gratificação prevista neste artigo aos vencimentos dos servidores, ressalvada a hipótese de cálculo para fins de proventos de aposentadoria.

§ 2º A s atividades de arrecadação e fiscalização de tributos são privativas dos titulares dos cargos de Agente Fiscal de Tributos, ressalvada a situação excepcional e transitória mencionada no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos
jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, mantendo-se a vigência dos Decretos n" 2.307/2012 e n° 4.036/2023 no que não conflitarem com está Lei.

Sapé, 21 de Janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B7450F13

PREVSAPÉ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: É o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, destinado ao atendimento das necessidades de controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Comodato nº 01/2022.
ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto, mediante prorrogação do prazo de vigência. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ** e: Termo de Comodato Nº 01/2022 - A EMPRESA **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, - CNPJ: 07.527.919/0001-87- 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 17.01.26

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C793DD17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2026
DISPENSA Nº 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EXAMES OFTALMOLÓGICO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: 36.839.589 PALOMA MAYARA DA SILVA, CNPJ nº 36.839.589/0001-63
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 23/01/2026
VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2026 A 23/01/2027
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 23/01/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:8D42759F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A presente contratação decorre da necessidade contínua de reposição e manutenção do estoque de materiais de expediente, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e rotineiras das Secretarias Municipais do Município de Soledade/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083)

3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 22 de Janeiro de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:8941F951

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

Instrumento: 4º (quarto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 083/2023
Tomada de Preços nº 011/2022
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru/PB, CEP: 58.750-000.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, do Contrato nº 089/2023 firmado entre as partes em 31 de dezembro de 2023, e tendo em vista o término do seu 3º Termo Aditivo em 31 de janeiro 2026, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2027, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Emanoel Loudal Florentino Texeira. Tavares/PB, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7C7AEBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECER SUPORTE TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO: IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E SUPORTE, QUANDO NECESSÁRIO, AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **EMPRESA CONTRATADA:** 40.404.877 DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 40.404.877/0001-62, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 64.920,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 23/01/2026 à 23/01/2027
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 23 de janeiro de 2026, Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito e Pela Contratada: Damião Porfirio Carneiro – Representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5B70DDF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECER SUPORTE TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO: IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E SUPORTE, QUANDO NECESSÁRIO, AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, em favor da empresa qual seja: **40.404.877 DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO-ME**, inscrita no CNPJ nº 40.404.877/0001-62, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, representada pelo Sr. DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO, portador do CPF: 068.802.214-67, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, pelo valor global de **R$ 64.920,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).**
Tavares - PB, 23 de janeiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:47596D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECER SUPORTE TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO: IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E SUPORTE, QUANDO NECESSÁRIO, AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, em favor da empresa qual seja: **40.404.877 DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO-ME**, inscrita no CNPJ nº 40.404.877/0001-62, com sede na Rua São Roque, s/n, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, representada pelo Sr. DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO, portador do CPF: 068.802.214-67, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, pelo valor global de **R$ 64.920,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).**
Tavares - PB, 23 de janeiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:AF15AF18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta de empresa para a realização de apresentação musical da banda NAGIBE, a ser realizada durante as festividades do Carnaval 2026 – UNAFREVO – , promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BFRAN SERVICOS LTDA - R$ 80.000,00.

Uiraúna - PB, 22 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta de empresa para a realização de apresentação musical da banda NAGIBE, a ser realizada durante as festividades do Carnaval 2026 – UNAFREVO – , promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000567 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000593 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000594 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000600 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00010/2026 - 23.01.26 - BFRAN SERVICOS LTDA - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7E851334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta da cantora Michele Andrade para apresentação musical no Carnaval 2026 – UNAFREVO – promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BK MUSIC LTDA - CNPJ: 31.776.314/0001-04 - R$ 390.000,00.

Uiraúna - PB, 22 de Janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta da cantora Michele Andrade para apresentação musical no Carnaval 2026 – UNAFREVO – promovido pela Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000567 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000593 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000594 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000600 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13 392 1008 2058 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00011/2026 - 23.01.26 - BK MUSIC LTDA - CNPJ 31.776.314/0001-04 - R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:ECFD14CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB: a rescisão justifica-se em razão em razão de que as partes, de comum acordo, entenderam que a manutenção do consentimento não mais atende aos interesses ou necessidades de forma equilibrada, levando-se em conta a boa-fé da empresa e buscando resguardar o interesse público, evitar danos financeiros e assegurar a continuidade do projeto em tempo hábil. TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2023. RESCISÃO AMIGÁVEL: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: PE Nº 00031/2025 – CT 00033/2024-CPL - PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 15.610.424/0001-45 - Rescindido - de comum acordo entre as partes.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:426F7E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

O Município de Uiraúna/PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, torna público a todos os interessados na licitação em

epígrafe que o Edital sofreu alteração, especificamente quanto ao critério de regionalização, com a consequente readequação do cronograma do certame. A retificação (errata) do Edital encontra-se disponível nos mesmos meios de divulgação do instrumento convocatório original, inclusive no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Em razão da alteração promovida, a abertura da sessão pública passa a ocorrer às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, mantendo-se a fase de lances na mesma sessão pública

Uiraúna - PB, 23 de janeiro de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:68DA3B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À LEI ORDINÁRIA Nº 1299/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA torna pública a presente ERRATA para corrigir erro material de digitação constante na **LEI ORDINÁRIA N° 1299/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026,** publicada no Diário Oficial do Município a qual será republicada por incorreção, mantendo-se inalterados o conteúdo, o mérito e a finalidade da norma.

No Art. 5º, inciso II, onde se lê:

"empresas sediadas em municípios localizados em um raio de até **60 (sessenta) quilômetros** da sede do Município de Uiraúna-PB"

Leia-se:

"empresas sediadas em municípios localizados em um raio de até **100 (cem) quilômetros** da sede do Município de Uiraúna-PB"

No Art. 12, §2º, inciso II, onde se lê:

"Empresa sediada na Região dentro do raio de **60km**;"

Leia-se:

"Empresa sediada na Região dentro do raio de **100km**;"

A presente correção tem por finalidade **sanar erro material de digitação ocorrido na publicação da Lei**, não implicando alteração de conteúdo normativo, inovação legislativa ou modificação de mérito, razão pela qual a Lei Ordinária nº 1299/2026 **será republicada por incorreção**, com o texto devidamente ajustado.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 23 de janeiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F3A90342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 1299/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DISPOE SOBRE A REGIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre a adoção de critérios de regionalização das licitações públicas e o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Município de Uiraúna/PB.

Art. 2°. São objetivos desta Lei:

I. Promover o desenvolvimento econômico sustentável local e regional;
II. Incentivar a economia local e o fortalecimento de empreendimentos de pequeno porte;
III. Ampliar a competitividade e a eficiência nas contratações públicas;
IV. Melhorar a qualidade dos bens e serviços prestados à população;
V. Garantir a observância dos principios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se regionalização das licitações a adoção de critérios geográficos de preferência ou priorização geográfica, devidamente motivados no planejamento da contratação, com fundamento no interesse público, sem prejuízo da ampla concorrência.

CAPÍTULO II
Da regionalização das licitações

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá adotar, nos editais de licitação, critérios de regionalização de participação nos procedimentos licitatórios, expressamente motivados nos autos do processo licitatório, observados os princípios da ampla concorrência, isonomia, motivação e economicidade, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. A definição da abrangência territorial poderá considerar, conforme o objeto e a motivação técnica:

I. Âmbito Local: empresas sediadas no Município de Uiraúna-PB;
II. Âmbito Regional: empresas sediadas em municípios localizados em um raio de até 100 (cem) quilômetros da sede do Municipio de Uiraúna-PB, devidamente justificado em razão da natureza do objeto e da viabilidade Iogística.
III. Âmbito Estadual: empresas sediadas no Estado da Paraíba;
IV. Âmbito Interestadual: empresas sediadas na Região Nordeste;
V. Âmbito Nacional: empresas sediadas em qualquer unidade da Federação.

§1° A definição do cenário de abrangência será motivada durante o planejamento do processo licitatório, considerando a natureza do objeto, a logística de execução, a economicidade e o interesse público.

§2º A Administração poderá, de forma justificada, ampliar ou reduzir a abrangência indicada no inciso Il ou permitir participação de empresas de outras localidades, mediante decisão motivada da autoridade competente, considerando a natureza do objeto, a logística de execução e o interesse público ou quando a restrição comprometer a competitividade.

§3º Em todos os cenários, deverá ser assegurada prioridade para ME, EPP e MEI locais, conforme a legislação vigente.

Art. 6º. A regionalização dependerá da comprovação nos autos do processo licitatório, de pelo menos um dos seguintes critérios objetivos:

I. Critério de logística e economicidade: quando o objeto demandar transporte ou entrega contínua, e a proximidade reduza custos ou riscos à execução;
II. Critério de sustentabilidade ambiental: quando a contratação local reduzir impacto ambiental com menor emissão de poluentes ou consumo de combustível;
III. Critério de desenvolvimento regional: quando integrar programas ou convênios de fomento à economia local;
IV. Critério de continuidade do serviço público: quando a execução exigir atendimento permanente ou emergencial no território municipal;
V. Critério de disponibilidade técnica local: quando houver necessidade de pronta substituição de peças ou assistência técnica presencial;
VI. Critério de interesse social e inclusão produtiva: quando a contratação fomentar cooperativas, associações, arranjos produtivos locais ou MEI's;
VII. Critério de economicidade comprovada: quando estudo de preços demonstrar que a restrição territorial não elevará o valor médio de mercado.

Art. 7º. A motivação da regionalização deverá ser precedida de justificativa, que conterá, no mínimo:

I. Identificação do critério objetivo adotado;
II. Descrição dos benefícios esperados à administração e à coletividade;
III. Análise da compatibilidade com o princípio da ampla competitividade;
IV. Indicação do cenário de abrangência e sua fundamentação;
V. Manifestação da autoridade competente ou do setor técnico responsável.

Art. 8º. Antes da publicação do edital, a unidade demandante deverá avaliar a existência de fornecedores suficientes no território definido, mediante:

I. Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no cadastro municipal;
II. Consulta a associações comerciais e entidades de classe;
III. Registro, nos autos, do número mínimo de potenciais licitantes aptos a garantir competitividade;

Art. 9º. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou órgão equivalente, poderá realizar avaliação anual dos resultados da política de regionalização, considerando:

I. Impacto na geração de emprego e renda local;
II. Redução de custos logísticos e ambientais;
III. Número médio de participantes por certame;
IV. Desempenho contratual das empresas locais e regionais.

Parágrafo Único. Os resultados serão publicados no Portal da Transparência Municipal e encaminhados e ao Tribunal de Contas do Estado, como instrumento de controle e transparência.

CAPÍTULO III
Do tratamento diferenciado e simplificado

Art. 10. Será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto a:

I. Regularização fiscal posterior à fase de habilitação;
II. Preferência de contratação em caso de empate;
III. Licitações exclusivas para o segmento, quando o valor do objeto for de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, I, da LC 123/2006;
IV. Subcontratação e cota reservada, conforme previsão nos incisos II e III do mesmo artigo.

Art. 11. As exigências de documentos de habilitação deverão ser compatíveis com o porte das empresas, observada a segurança e a execução da contratação.

CAPÍTULO IV
Dos critérios de desempate

Art. 12. Em caso de empate entre propostas, será assegurada preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 44 da LC 123/2006.

§1° Considera-se empate quando as propostas apresentadas por ME ou EPP forem até 10% superiores à melhor classificada (ou 5%, no caso de pregão).

§2º Persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios: |

I. Empresa sediada no Município de Uiraúna-PB;
II. Empresa sediada na Região dentro do raio de 100km;
III. Empresa sediada no Estado da Paraíba;
IV. Empresa sediada na Região Nordeste (Interestadual);
V. Sorteio.

CAPÍTULO V
Das contratações diretas

Art. 13. As disposições desta Lei poderão ser aplicadas também as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade, desde que devidamente motivadas e observados os princípios da economicidade e interesse público.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 14. A não aplicação desta Lei deverá ser devidamente fundamentada nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 15. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 15 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:ABA570F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N° 002/2026

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB E A PREFEITURA DE JOCA CLAUDINO -PB.

I – DAS PARTES
1.1 ENTE BENEFICIÁRIO DA CESSÃO: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB,
pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major José Fernandes, n° 146, Centro, Uiraúna – PB, inscrita CNPJ n° 08.924.078/0001-04, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**, brasileira, casada, inscrita CPF sob n° 768.222.494-00, residente e domiciliada neste Município.
1.2 CEDENTE 2: MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO – PB, pessoa jurídica de direito público, com sede na situada na Endereço; Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Centro, Joca Claudino – PB, inscrita no CNPJ n° **01.613.283/0001-00** através de seu Prefeito Constitucional, RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
1.3 CEDIDO: FRANCISCA MAYARA DE ALMEIDA CLAUDINO, inscrita no CPF n° 072.828.274-78 e no RG sob o n° 330350342 SSP/PB, matrícula: 1004105, ocupante do cargo efeitivo

de Enfermeira Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joca Claudino-PB,

II – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO do(a) servidor(a) publico(a) do Município de Cajazeiras - PB, **Francisca Mayara de Almeida Claudino**, para ficar à disposição para exercer o cargo de Enfermeira plantonista no Município de Uiraúna-PB, nos termos da Lei 1.158/2024 deste Município.

III – DO SERVIDOR

3.1. O(a) servidor(a) acima identificado(a) ficará subordinado às normas impostas pelo ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS de Uiraúna, ficando sujeitas aos horários estabelecidas pelo município recebedor junto ao qual desempenharão as suas funções.
3.2. Os entes deverão formalizar ato administrativo (decreto ou portaria) regulamentado a cessão do(a) servidor(a), que será anotado em sua ficha funcional.
3.3. A cessão, objeto deste Termo será com ônus para o município recebedor, dado o caráter de interesse social.
3.4. Caso haja interesse entre as partes, poderá haver substituição dos servidores cedidos, mediante celebração de Termo Aditivo.

IV – DOS DIREITOS

4.1. Os(as) servidores(as) públicos(as) municipais, enquanto cedidos(as) terão asseguradas todos os benefícios decorrentes de sua relação de servidores, na forma da lei.

V- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Ao Cedente compete:
a) Disponibilizar o(a) servidor(a) **FRANCISCA MAYARA DE ALMEIDA CLAUDINO,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino-PB, inscrita no CPF sob o nº 072.828.274-78, e no RG sob o nº 30350342 SSP/PB, matrícula nº 1004105, à Secretaria de Saúde do Município de Uiraúna-PB
5.2– Ao cessionário compete:
a) Receber o(a) servidor(a) cedido(a) e atribuir-lhes as atividades que serão desenvolvidas;
b) Efetuar o pagamento de todos os encargos inerentes ao salário do(a) servidor(a) cedido(a), bem como dos direitos referentes a sua condição de servidor(a) público(a), dentre eles as contribuições previdenciárias.

VI – DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda, por iniciativa de quaisquer partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba indenização a outra parte.
6.2. No caso de encerramento deste Termo de Cessão, ou na hipótese de renúncia ou rescisão prevista nesta cláusula, ficam asseguradas todos os direitos e obrigações das partes acordadas, até a data do retorno do(a) servidor(a).
6.3. Findo o prazo pactuado neste Termo de Cessão, que deverá está descrito no ato (decreto ou Portaria) de cessão, o(a) servidor(a) deverá se apresentar no local onde estava lotada antes da cessão.

VII – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cessão terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de 01 de janeiro de 2026, devendo ser devidamente publicado na forma da lei podendo ser renovado por pedido de qualquer das partes signatárias deste instrumento, observado o interesse público envolvido.
Parágrafo Único – Qualquer alteração nas Cláusulas deste Termo de Cessão, deverá ser proposta pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de termo aditivo.

VIII – DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sousa – PB, para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo de Cessão.
Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Uiraúna – PB, 19 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita de Uiraúna –PB

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito de Joca Claudino –PB.

FRANCISCA MAYARA DE ALMEIDA CLAUDINO
Servidor(a) Cedido(a)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A2400134

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE JULGAMENTO E DESPACHO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

TERMO DE JULGAMENTO E DESPACHO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis/PB
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de pronta entrega de kits escolares destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em âmbito local ou regional, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 611/2025, c/c Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas:

61.726.532 – GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE, CNPJ nº 61.726.532/0001-03;

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME, CNPJ nº 32.056.101/0001-70;

JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO – ME, CNPJ nº 14.140.752/0001-62.

Passa-se à análise do enquadramento legal das proponentes, especialmente quanto ao atendimento às exigências territoriais

previstas no instrumento convocatório e na legislação municipal aplicável.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A presente contratação foi expressamente definida como exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas em âmbito local ou regional, conforme previsto no Aviso de Pretensa Contratação Direta, no Termo de Referência e na Lei Ordinária Municipal nº 611/2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado às ME/EPP no âmbito do Município de Vieirópolis.

Nos termos da legislação municipal vigente, considera-se:

Âmbito local: limites geográficos do Município de Vieirópolis/PB;

Âmbito regional: Municípios integrantes da Região Metropolitana de Sousa – RMS, conforme art. 24 da Constituição Estadual e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 117/2013, quais sejam: Sousa, Aparecida, São Francisco, Santa Cruz, Lastro, Vieirópolis, São José da Lagoa Tapada, Nazarezinho e Marizópolis.

Da análise da documentação apresentada, constatou-se que as empresas:

61.726.532 – Gabriela Marques de Albuquerque, com sede em Alagoa Nova/PB;

Anderton Cavalcante Souto – ME, com sede em Campina Grande/PB;

não possuem sede em âmbito local ou regional, conforme definido na Lei Municipal nº 611/2025, razão pela qual não atendem às condições de participação prioritária e exclusiva estabelecidas para o presente procedimento, ainda que formalmente enquadradas como ME/EPP.

Ressalta-se que o art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Ordinária Municipal nº 611/2025, impõe à Administração Municipal a realização de processos de contratação destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos casos em que o valor da contratação se enquadre nos limites do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, situação plenamente caracterizada no presente procedimento.

Todavia, em atenção aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e interesse público, e considerando a natureza do procedimento de dispensa, as empresas que não atendem ao critério territorial poderão integrar o cadastro de reserva, ficando eventual convocação condicionada à impossibilidade de execução contratual pela empresa regularmente classificada.

Por sua vez, a empresa JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO – ME, sediada no Município de Sousa/PB, integrante da Região Metropolitana de Sousa, atende integralmente às exigências legais, territoriais, técnicas e econômicas previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável, apresentando proposta compatível e vantajosa para a Administração.

III – DO JULGAMENTO E DESPACHO

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR CLASSIFICADA E VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº DV00002/2026 a empresa:
JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO – ME,
CNPJ nº 14.140.752/0001-62,
sediada no Município de Sousa/PB;

RECONHECER que as empresas 61.726.532 – Gabriela Marques de Albuquerque e Anderton Cavalcante Souto – ME não atendem ao critério de sede em âmbito local ou regional, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025, razão pela qual não poderão ser contratadas diretamente no presente procedimento;

DETERMINAR que as referidas empresas passem a integrar o cadastro de reserva, ficando eventual convocação condicionada à hipótese de inexecução, descumprimento contratual ou rescisão por parte da empresa vencedora;

AUTORIZAR o prosseguimento do feito com a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive emissão de empenho, formalização do instrumento contratual e demais atos necessários à efetivação da contratação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vieirópolis/PB, 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCA MARTA GADELHA PINTO
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:CCB0CA68

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	100.591.558,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.043.400,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.548.158,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.607.705,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.046.934,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.828.371,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 22 de janeiro de 2026 as 16:41:35		
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME	***FIDELIS RODRIGUES DE LUNA***	
CRC PB 000913/O-3	Presidente	

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:73C33E82

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	100.591.558,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.548.158,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.056.542,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.156.351,74	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.583.392,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.304.222,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.025.053,30	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 22 de janeiro de 2026 as 16:41:33		
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME	***FIDELIS RODRIGUES DE LUNA***	
CRC PB 000913/O-3	Presidente	

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:5D1E459E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CLIMATIZADORES, FREEZER E TOALHAS PARA MESAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE PATOS - PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 137/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAMILO`S LOCACOES LTDA, CNPJ: 16.965.084/0001-38, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: camiloslocacoes@gmail.com / Telefone:(83) 99903-9927						
Representante Legal: FRANCISCO CAMILO ALVES DOS SANTOS - 456.401.304-15						
Endereço: AV PEDRO CRUZ GUEDES, JARDIM GUANABARA, Patos/PB, 58.701-070						
LOTE:	**ÚNICO**	**OBJETO:**	**LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CLIMATIZADORES, FREEZER E TOALHAS PARA MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	TENDAS DE TAMANHOS 6X6	N/C	50	DIÁRIA	R$ 245,00	R$ 12.250,00
2.	TENDAS DE TAMANHOS 5X5	N/C	400	DIÁRIA	R$ 160,00	R$ 64.000,00
3	TENDAS DE TAMANHOS 4X4	N/C	300	DIÁRIA	R$ 150,00	R$ 45.000,00
4	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	N/C	20.000	UNIDADE	R$ 2,10	R$ 42.000,00
5	MESAS DE PLÁSTICO	N/C	2.500	UNIDADE	R$ 3,66	R$ 9.150,00
6	CLIMATIZADOR	N/C	200	DIÁRIA	R$ 110,00	R$ 22.000,00
7	FREEZER 350 LITROS	N/C	50	DIÁRIA	R$ 190,00	R$ 9.500,00
8	TOALHA DE MESA TAMANHO 0,80 X 2,20 METROS	N/C	200	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 6.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 209.900,00**

VALOR GLOBAL: R$ 209.900,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles lotes para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos lotes.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 22 de Janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***CAMILO`S LOCACOES LTDA.***
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 16.965.084/0001-38
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5B6791E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.016.712,28	931.278,66	843.165,54	1.382.439,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	1.016.712,28	931.278,66	843.165,54	1.382.439,73
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.016.712,28	931.278,66	843.165,54	1.382.439,73
De Tributos	197.757,96	174.002,26	149.495,44	245.777,24
De Contribuições Previdenciárias	818.954,32	757.276,40	693.670,10	1.136.662,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e	0,00	0,00	0,00	0,00
não pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.870.507,15	8.849.806,33	10.293.045,05	10.342.106,71
Disponibilidade de Caixa	8.870.507,15	8.849.806,33	10.293.045,05	10.342.106,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.162.897,06	9.752.150,07	11.237.830,07	11.044.764,29
(-) Restos a Pagar Processados	535.512,05	414.872,13	441.556,23	315.188,59
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	756.877,86	487.471,61	503.228,79	387.468,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(7.853.794,87)	(7.918.527,67)	(9.449.879,51)	(8.959.666,98)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.160.018,47	40.662.250,32	42.542.952,97	44.433.447,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO				
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.160.018,47	40.662.250,32	41.242.952,97	43.133.447,32
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,53	2,29	2,04	3,21
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,56)	(19,47)	(22,91)	(20,77)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	48.192.022,16	48.794.700,38	49.491.543,56	51.760.136,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.372.819,94	43.915.230,34	44.542.389,20	46.584.123,10

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	82.324,21	533.910,92	481.782,94	54.636,51

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:9F8BD466

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	255.614,00	1.039.497,51	(783.883,51)
Receita de Alienação de Bens Móveis	22.376,00	0,00	22.376,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	233.238,00	1.039.497,51	(806.259,51)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	1.039.497,51	1.039.497,51
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***		
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito		

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:9E8754AE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.160.018,47	40.662.250,32	42.542.952,97	44.433.447,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.160.018,47	40.662.250,32	41.242.952,97	43.133.447,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	48.192.022,16	48.794.700,38	49.491.543,56	51.760.136,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.372.819,94	43.915.230,34	44.542.389,20	46.584.123,10
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:4DC2D048

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.433.447,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.133.447,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.901.351,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.211.216,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.019.341,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***	
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito	

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:9FCF0648

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]	NADA A REGISTRAR		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	0,00 (d - a)	0,00 (e - b)	0,00 (f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:CBAAF693

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**593.466,00**	**1.250.317,69**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.278,00	49.666,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	1.309,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	138.000,00	231.745,96
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.188,00	967.595,75
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**19.908.845,00**	**22.954.619,45**
2.1-Cota-Parte FPM	16.725.620,00	20.492.824,84

2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.045.620,00	18.243.705,32
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.680.000,00	2.249.119,52
2.2-Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.311.513,08
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	770,18
2.4-Cota-Parte ITR	225,00	838,72
2.5-Cota-Parte IPVA	180.000,00	148.672,63
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.502.311,00**	**24.204.937,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**3.645.769,00**	**4.141.098,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.479.808,75**	**1.910.134,30**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.095.477,00**	**14.930.506,29**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.075.000,00	10.206.110,19
6.1.1-Principal	10.000.000,00	9.966.494,89
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	239.615,30
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00	837.105,64
6.2.1-Principal	700.000,00	837.105,64
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.300.000,00	3.618.643,41
6.3.1-Principal	2.300.000,00	3.618.643,41
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.477,00	268.647,05
6.4.1-Principal	20.477,00	268.647,05
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.354.231,00**	**5.825.395,99**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		699.609,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		699.609,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					15.630.115,68
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.524.308,89**	**14.456.640,16**	**14.456.640,16**	**14.252.033,56**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.376.120,18	12.376.113,60	12.376.113,60	12.376.113,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.327.042,00	2.327.038,81	2.327.038,81	2.327.038,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.049.078,18	10.049.074,79	10.049.074,79	10.049.074,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.148.188,71	2.080.526,56	2.080.526,56	1.875.919,96	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.270.642,71	1.202.983,23	1.202.983,23	998.376,63	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	877.546,00	877.543,33	877.543,33	877.543,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.809.108,98**	**13.809.108,98**	**13.604.502,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	9.586.308,50	9.586.308,50	9.586.308,50	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	837.105,64	837.105,64	837.105,64	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	3.117.047,79	3.117.047,79	2.912.441,19	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	268.647,05	268.647,05	268.647,05	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**11.728.582,42**	**11.728.582,42**	**11.728.582,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.117.047,79**	**3.117.047,79**	**2.912.441,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**780.157,24**	**780.157,24**	**575.550,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.263.301,47	11.728.582,42	**(l)**11.728.582,42	79,99
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.809.321,70	3.117.047,79	3.117.047,79	86,14
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	542.796,51	780.157,24	780.157,24	21,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.493.050,63	1.121.397,31	1.121.397,31	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.595.286,93**	**647.531,18**	**647.531,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.294.089,15	647.531,18	647.531,18	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	301.197,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.222.233,00**	**2.222.228,22**	**2.222.228,22**	**2.222.228,22**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.222.233,00	2.222.228,22	2.222.228,22	2.222.228,22	0,00

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.222.233,00**	**2.222.228,22**	**2.222.228,22**	**2.222.228,22**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**16.746.541,89**	**16.678.868,38**	**16.678.868,38**	**16.474.261,78**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.597.684,71	3.530.022,04	3.530.022,04	3.325.415,44	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.597.684,71	3.530.022,04	3.530.022,04	3.325.415,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.148.857,18	13.148.846,34	13.148.846,34	13.148.846,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.222.228,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.141.098,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.363.327,12**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.051.234,28	6.363.327,12	26,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**167.388,95**	**0,00**	**0,00**	**167.388,95**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	790,35	0,00	0,00	790,35	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	166.598,60	0,00	0,00	166.598,60	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.098.524,00**	**1.166.420,09**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.018.524,00	834.500,09
31.1.1- Salário-Educação	801.035,00	824.902,51
31.1.2- PDDE	104,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.000,00	4.819,21
31.1.4 - PNATE	1.035,00	4.778,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	215.350,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	331.920,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.562.295,15**	**1.951.701,83**	**1.951.701,83**	**1.951.701,83**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.650,00	110.194,20	110.194,20	110.194,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.361.645,15	1.841.507,63	1.841.507,63	1.841.507,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.308.837,04**	**18.630.570,21**	**18.630.570,21**	**18.425.963,61**	
33.1- Despesas Correntes	17.690.180,18	17.622.500,79	17.622.500,79	17.622.500,79	
33.1.1- Pessoal Ativo	12.765.158,18	12.765.149,96	12.765.149,96	12.765.149,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.925.022,00	4.857.350,83	4.857.350,83	4.857.350,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.618.656,86	1.008.069,42	1.008.069,42	803.462,82	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.618.656,86	1.008.069,42	1.008.069,42	803.462,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	699.609,39	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.088.769,13	824.902,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.252.033,56	755.183,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.463.655,04)	69.718,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.145.320,15	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	69.718,85
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.681.665,11	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA*
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:7D871078

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.638.536,00	44.433.447,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.365,00	1.272.286,90
IPTU	15.278,00	49.666,58
ISS	138.000,00	231.745,96
ITBI	2.000,00	1.309,40
IRRF	438.188,00	967.595,75
Outras Receitas Tributárias	35.899,00	21.969,21
Contribuições	340.000,00	335.056,05
Receita Patrimonial	233.238,00	1.039.497,51
Aplicações Financeiras (II)	233.238,00	1.039.497,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.424.220,00	41.502.462,35
Cota-Parte do FPM	13.716.496,00	16.844.084,23
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.849.210,67
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	118.938,39
Cota-Parte do ITR	180,00	671,01
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	616,25
Transferencias do FUNDEB	13.020.477,00	14.990.252,73
Outras Transferências Correntes	7.140.667,00	7.698.689,07
Demais Receitas Correntes	11.713,00	284.144,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.713,00	284.144,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.405.298,00	43.393.949,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	366.924,00	1.142.994,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.376,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.376,00	0,00
Transferências de Capital	344.548,00	1.142.994,00
Convênios	110.316,00	0,00
Outras Transferências de Capital	234.232,00	1.142.994,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	366.924,00	1.142.994,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.772.222,00	44.536.943,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.772.222,00	44.536.943,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.990.751,90	42.330.651,87	42.286.671,87	42.275.810,47	6.764,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.462.731,17	24.313.899,67	24.313.899,67	24.313.899,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.528.020,73	18.016.752,20	17.972.772,20	17.961.910,80	6.764,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.528.020,73	18.016.752,20	17.972.772,20	17.961.910,80	6.764,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.990.751,90	42.330.651,87	42.286.671,87	42.275.810,47	6.764,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.257.685,68	2.472.579,01	2.471.863,01	2.267.256,41	152.860,52	0,00	0,00
Investimentos	2.993.018,68	2.207.912,81	2.207.196,81	2.002.590,21	152.860,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	264.667,00	264.666,20	264.666,20	264.666,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.993.018,68	2.207.912,81	2.207.196,81	2.002.590,21	152.860,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.373.770,58	44.538.564,68	44.493.868,68	44.278.400,68	159.625,32	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.373.770,58	44.538.564,68	44.493.868,68	44.278.400,68	159.625,32	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	98.917,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	98.917,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	98.917,81
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.016.712,28	1.382.439,73
DEDUÇÕES (XL)	8.870.507,15	10.342.106,71
Disponibilidade de Caixa	8.870.507,15	10.342.106,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.162.897,06	11.044.764,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	535.512,05	315.188,59
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	756.877,86	387.468,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.853.794,87)	(8.959.666,98)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.105.872,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	220.323,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.326.195,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.326.195,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:9EC24E60

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	44.433.447,32		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.133.447,32		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.665.339,32		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.794.971,65		52,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.499.283,23		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.374.319,07		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.249.354,91		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	(7.918.527,67)	(9.449.879,51)	(8.959.666,98)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.794.700,38	51.051.543,56	53.320.136,78
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.794.700,38	51.051.543,56	53.320.136,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.109.351,57		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.110.341,31		7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	44.696,00		8.250.155,11
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:3007FC49

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.005.460,00
Previsão Atualizada	38.005.460,00
Receitas Realizadas	45.576.441,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	817.906,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.005.460,00

Créditos Adicionais	8.285.556,58
Dotação Atualizada	46.291.016,58
Despesas Empenhadas	44.803.230,88
Despesas Liquidadas	44.758.534,88
Despesas Pagas	44.543.066,88
Superávit Orçamentário	817.906,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.803.230,88
Despesas Liquidadas	44.758.534,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.433.447,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.133.447,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.665.339,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	98.917,81	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.105.872,11	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	535.512,05	276.166,14	159.625,32	99.720,59
Poder Executivo	535.494,05	276.148,14	159.625,32	99.720,59
Poder Legislativo	18,00	18,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	82.324,21	72.383,70	0,00	9.940,51
Poder Executivo	82.324,21	72.383,70	0,00	9.940,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	617.836,26	348.549,84	159.625,32	109.661,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.363.327,12	25%	26,29	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.728.582,42	70%	79,99	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.117.047,79	50%	86,14	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	780.157,24	15%	21,56	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.073.379,92	15,00	18,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:F95F79A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2026 - CONVOCAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2025 E DEMAIS PUBLICAÇÕES, E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 026/2026, E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA- PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA- PB, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do **Decreto n° 003/2026**, publicado no Diário Oficial de grande circulação, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÕ DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - FICA CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos **Edital nº 001/2025 e Edital de Resultado Final 026/2026**. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 02 a 09 de fevereiro de 2026, das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cecília,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS,** dos respectivos Editais, conforme CRONOGRAMA constante no ANEXO I, deste Edital.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o **ITEM 13.6.1** do Edital de Regulamentação do Concurso, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Santa Cecília** autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.
3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:
3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente; 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos; 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
3.1.13. Possuir CPF regularizado;
3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

13.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:
a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 1 (uma) cópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2025 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

13.3.2. VIAS ORIGINAIS:

a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Santa Cecília/PB no ato da posse);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

13.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
13.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

13.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
13.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:
13.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
13.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
13.6.1.3. Ureia;
13.6.1.4. Creatinina;
13.6.1.5. AST;
13.6.1.6. Glicemia de Jejum;
13.6.1.7. Sumário de Urina;
13.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
13.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
13.6.1.10. VDRL;
13.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
13.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
13.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
13.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
13.6.1.15. Audiometria com Laudo;
13.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
13.6.1.17. ALT;
13.6.1.18. Ácido Úrico;
13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 001/2025 e alterações, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, no **período de 02 a 09 de fevereiro de 2026,** conforme cronograma em anexo, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato INAPTO no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. O Candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório de 03(três) anos,** nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.**

Art. 7º. Para apresentação de documentos, o atendimento será realizado por ordem de chegada dos candidatos e distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

Art. 8º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1. e SUBITENS, 13 e SUBITENS,** pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Santa Cecília e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 9º. FICA CONVOCADO PARA NOMEAÇÃO E POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2025 e Edital de Resultado Final 026/2026 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS, em tempo hábil. O Ato de Nomeação e Posse, acontecerá, no dia 12 de fevereiro de 2026,** (Cronograma em Anexo), **na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.**

Art. 10. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Santa Cecília – **www.santacecilia.pb.gov.br,** no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br,** no Semanário Oficial do Município de Santa Cecília.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Cecília, em 23 de janeiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATIVIDADE	02	HORÁRIO	LOCAL
Apresentação de Documentos para análise	05 a 09 de fevereiro de 2026	8h às 13h	Secretaria Municipal de Administração – Santa Cecília
Ato de Nomeação e Posse	12 de fevereiro de 2026	8h às 13h	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR A

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004958	ROZINEIDE MARIA DA SILVA	69.0	1	APROVADO
26004723	MARIA THATYANA DA COSTA SOUSA	67.0	2	APROVADO
26003038	NOEMIA BARBOSA DOS SANTOS	64.0	3	APROVADO
26001908	JANAINA MARIA SILVA MACEDO	63.0	4	APROVADO
26003935	JACINTA DA SILVA BARBOSA	62.0	5	APROVADO
26003694	MARIA CECILIA DOS SANTOS SOARES	62.0	6	APROVADO
26003580	WILLIANY JANAINA VENANCIO DA SILVA	62.0	7	APROVADO

PROFESSOR A(DEFICIENTE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000763	SUSANA COSTA DO NASCIMENTO	55.0	1	APROVADO

PROFESSOR B – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003543	IRANILDO JOSE DA CRUZ FILHO	78.0	1	APROVADO

PROFESSOR B – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26005050	MARIA DA CONCEICAO MARCELINO PATRICIO	69.0	1	APROVADO

PROFESSOR B – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004955	MARCILA DE ALMEIDA	66.0	1	APROVADO

PROFESSOR B – LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004861	DEIVERSON REINAN BARBOSA ALVES	77.0	1	APROVADO

PROFESSOR B – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000062	RAFAEL IAGO BEZERRA DE OLIVEIRA	78.0	1	APROVADO

PROFESSOR B – PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001789	FLAVIO BARBOSA DE OLIVEIRA	73.0	1	APROVADO

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26002887	VICTORIA CAROLINE DE FRANCA TORRES	61.0	1	APROVADO

SUPERVISOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004969	PAULO MAYOVTCH MARTINS	68.0	1	APROVADO

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001319	LEILA MARIANA DA SILVA	61.0	1	APROVADO

ASSISTENTE ADE SALA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004267	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	75.0	1	APROVADO
26000183	LARISSA FANTINE SILVA DE OLIVEIRA	74.0	2	APROVADO

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:59A4C3FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º. 02/2026 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 02/2026
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração (**competência de DEZEMBRO DE 2025**) da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R$0,15)
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	384,00	R$ 57,60

Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	433,00	R$ 64,95
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	569,00	R$ 85,35
João Victor Ventura dos Santos	105.406.274-96	799,00	R$ 119,85
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	629,00	R$ 94,35
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	145,00	R$ 21,75
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	393,00	R$ 58,95
Josefa d. M. S. dos Santos	856.991.954-91	332,00	R$ 49,80
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	526,00	R$ 78,90
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	939,00	R$ 140,85
Maria Edileuza M. Ventura	019.976.054-30	442,00	R$ 66,30
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	166,00	R$ 24,90
Nadja M. B. dos Santos	022.858.044-74	503,00	R$ 75,45
Silvio Santos Bezerra	045.761.394-79	306,00	R$ 45,90
		6.566,00	R$ 984,90

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 23 de janeiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romerio Jatoba Medeiros
Código Identificador:FDD099C9



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	169.587,53	168.629,75	170.503,19	170.247,56	176.508,92	197.408,89	180.785,39	178.768,92	178.768,92	179.107,92	179.672,92	206.361,83	2.156.351,74	0,00
Pessoal Ativo	169.587,53	168.629,75	170.503,19	170.247,56	176.508,92	197.408,89	180.785,39	178.768,92	178.768,92	179.107,92	179.672,92	206.361,83	2.156.351,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	148.882,78	149.152,00	150.887,80	150.130,60	156.202,60	177.102,57	159.902,13	158.202,60	158.202,60	158.502,60	159.002,60	180.216,69	1.906.387,57	0,00
Obrigações Patronais	20.704,75	19.477,75	19.615,39	20.116,96	20.306,32	20.306,32	20.883,26	20.566,32	20.566,32	20.605,32	20.670,32	26.145,14	249.964,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	169.587,53	168.629,75	170.503,19	170.247,56	176.508,92	197.408,89	180.785,39	178.768,92	178.768,92	179.107,92	179.672,92	206.361,83	2.156.351,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													100.591.558,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													3.043.400,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													2.500.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)													1.991.616,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													93.056.542,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													2.156.351,74	2,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%													5.583.392,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.304.222,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.025.053,30	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 22 de janeiro de 2026 as 16:41:41														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME														
CRC PB 000913/O-3														
FIDELIS RODRIGUES DE LUNA														
Presidente														

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:34DF0694

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Fundos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 22 de janeiro de 2026 as 16:41:48									
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME									

IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CRC PB 000913/O-3					***FIDELIS RODRIGUES DE LUNA***				
					Presidente				

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:1F3873A4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.041.478,91	9.350.173,40	7.095.376,46	7.387.888,80	8.389.772,67	8.347.263,35	9.668.094,58	9.720.844,69	8.122.213,96	6.925.176,56	8.094.490,27	17.217.067,96	109.359.841,61	111.752.489,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.900,83	346.315,36	402.522,11	394.030,18	480.112,93	313.982,15	576.183,88	368.864,51	350.397,58	375.699,00	392.089,61	577.153,85	4.862.251,99	3.546.751,83
IPTU	1.510,43	10.177,65	48.407,10	28.264,97	29.301,82	18.629,32	10.628,42	8.027,72	3.704,79	5.516,26	1.959,11	15.137,06	181.264,65	151.510,43
ITBI	5.495,35	11.125,16	13.388,64	17.220,00	13.805,39	13.499,33	37.267,00	10.549,62	11.810,75	9.606,87	11.873,10	18.999,97	174.641,18	128.029,35
IRRF	180.720,09	206.066,41	220.270,74	202.091,39	213.673,64	192.711,88	239.527,00	229.627,28	211.532,52	220.473,49	250.690,87	416.559,83	2.783.945,14	1.980.720,09
ISS	81.566,66	102.434,67	103.176,72	142.363,50	216.360,82	82.800,21	284.756,45	109.644,42	118.727,29	122.037,07	115.049,53	111.919,19	1.590.836,53	1.181.566,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	15.608,30	16.511,47	17.278,91	4.090,32	6.971,26	6.341,41	4.005,01	11.015,47	4.622,23	18.065,31	12.517,00	14.537,80	131.564,49	104.925,30
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.909,44	0,00	0,00	0,00	0,00	407.130,28	1.021.039,72	1.429.336,00
Receita Patrimonial	58.159,82	84.388,08	114.268,71	97.032,84	109.733,31	105.117,58	116.255,97	107.439,81	111.499,97	109.642,80	81.273,42	127.339,52	1.222.151,83	540.793,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.159,82	84.388,08	114.268,71	97.032,84	109.733,31	105.117,58	116.255,97	107.439,81	111.499,97	109.642,80	80.283,60	126.745,56	1.220.568,05	514.259,82
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989,82	593,96	1.583,78	26.534,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.697.578,69	8.312.681,22	6.577.772,57	6.894.682,44	7.792.376,82	7.927.373,81	8.331.612,28	9.243.344,20	7.633.238,19	6.426.984,92	7.612.436,52	16.101.232,97	101.551.314,63	105.578.919,69
Cota-Parte do FPM	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	3.338.798,54	5.376.709,75	40.985.649,65	41.447.077,95
Cota-Parte do ITR	87,26	467,86	21,93	89,48	84,96	70,69	109,68	294,99	1.184,37	822,46	93,61	110,96	3.438,25	2.103,26
Cota-Parte do ICMS	574.765,58	503.750,59	528.570,26	538.116,35	516.400,28	523.651,69	586.298,85	628.527,69	598.182,04	546.361,85	494.098,59	707.153,27	6.745.877,04	5.974.765,58
Cota-Parte do IPVA	48.301,72	54.898,01	44.216,95	71.497,23	55.702,83	57.554,72	65.295,70	58.163,83	46.754,85	43.624,96	130.388,60	47.072,16	723.471,56	698.301,72
Transferências da LC 61/1989	114,10	132,36	152,67	161,02	129,15	166,32	153,55	135,67	165,22	164,61	446,51	239,13	2.160,31	2.614,10
Transferências do FUNDEB	3.694.124,87	2.364.445,38	2.006.096,99	2.234.613,27	2.400.904,53	2.452.543,69	2.101.585,12	2.367.407,28	2.082.824,61	2.053.339,61	2.263.133,24	2.598.140,20	28.619.158,79	30.796.626,87
Outras Transferências Correntes	1.351.710,21	1.325.123,34	1.322.472,57	1.330.687,38	1.350.024,62	1.330.113,09	1.832.946,00	3.302.912,75	1.241.804,12	1.326.480,02	1.385.477,43	7.371.807,50	24.471.559,03	26.657.430,21
Outras Receitas Correntes	839,57	606.788,74	813,07	2.143,34	7.549,61	789,81	30.133,01	1.196,17	27.078,22	12.849,84	8.690,72	4.211,34	703.083,44	656.688,57
DEDUÇÕES (II)	720.665,50	913.616,35	640.966,62	651.544,62	797.123,07	817.399,14	554.755,19	702.944,86	585.888,19	600.675,08	876.095,17	906.609,21	8.768.283,00	9.062.568,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	720.665,50	913.616,35	640.966,62	651.544,62	797.123,07	817.399,14	554.755,19	702.944,86	585.888,19	600.675,08	876.095,17	906.609,21	8.768.283,00	9.062.568,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.320.813,41	8.436.557,05	6.454.409,84	6.736.344,18	7.592.649,60	7.529.864,21	9.113.339,39	9.017.899,83	7.536.325,77	6.324.501,48	7.218.395,10	16.310.458,75	100.591.558,61	102.689.921,41

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.043.400,00	3.043.400,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.320.813,41	8.436.557,05	6.454.409,84	6.736.344,18	7.592.649,60	7.529.864,21	9.113.339,39	8.017.899,83	7.536.325,77	6.324.501,48	7.218.395,10	14.267.058,75	97.548.158,61	101.339.921,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	154.836,00	154.836,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	145.728,00	139.656,00	285.384,00	1.991.616,00	2.458.164,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	8.165.977,41	8.281.721,05	6.302.609,84	6.584.544,18	7.440.849,60	7.365.920,21	8.949.395,39	7.853.955,83	7.372.381,77	6.178.773,48	7.078.739,10	11.481.674,75	93.056.542,61	98.881.757,41

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 22 de janeiro de 2026 as 16:26:25

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:9AD0DB92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.005.460,00	38.005.460,00	8.569.141,30	22,55	45.576.441,32	119,92	(7.570.981,32)
Receitas Correntes.	37.638.536,00	37.638.536,00	8.569.141,30	22,77	44.433.447,32	118,05	(6.794.911,32)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.365,00	629.365,00	315.582,61	50,14	1.272.286,90	202,15	(642.921,90)
Impostos	593.466,00	593.466,00	314.166,16	52,94	1.250.317,69	210,68	(656.851,69)
Taxas	35.899,00	35.899,00	1.416,45	3,95	21.969,21	61,20	13.929,79
Contribuições	340.000,00	340.000,00	61.874,47	18,20	335.056,05	98,55	4.943,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	61.874,47	18,20	335.056,05	98,55	4.943,95
Receita Patrimonial	233.238,00	233.238,00	176.266,49	75,57	1.039.497,51	445,68	(806.259,51)
Valores Mobiliários	233.238,00	233.238,00	176.266,49	75,57	1.039.497,51	445,68	(806.259,51)
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	234.090,00	0,00	(234.090,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	234.090,00	0,00	(234.090,00)
Transferências Correntes	36.424.220,00	36.424.220,00	8.005.478,00	21,98	41.502.462,35	113,94	(5.078.242,35)
Transferências da União e de suas Entidades	23.686.302,00	23.686.302,00	5.583.462,27	23,57	29.159.758,81	123,11	(5.473.456,81)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.737.918,00	2.737.918,00	571.971,09	20,89	2.376.208,65	86,79	361.709,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.850.044,64	18,50	9.966.494,89	99,66	33.505,11
Outras Receitas Correntes	11.713,00	11.713,00	9.939,73	84,86	50.054,51	427,34	(38.341,51)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.713,00	11.713,00	9.939,73	84,86	45.959,50	392,38	(34.246,50)
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.095,01	0,00	(4.095,01)
Receitas de Capital	366.924,00	366.924,00	0,00	0,00	1.142.994,00	311,51	(776.070,00)
Alienação de Bens	22.376,00	22.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.376,00
Alienação de Bens Móveis	22.376,00	22.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.376,00
Transferências de Capital	344.548,00	344.548,00	0,00	0,00	1.142.994,00	331,74	(798.446,00)
Transferências da União e de suas Entidades	244.548,00	244.548,00	0,00	0,00	942.994,00	385,61	(698.446,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200,00	(100.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.005.460,00	38.005.460,00	8.569.141,30	22,55	45.576.441,32	119,92	(7.570.981,32)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.005.460,00	38.005.460,00	8.569.141,30	22,55	45.576.441,32	119,92	(7.570.981,32)
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-

TOTAL (VII) - (V + VI)	38.005.460,00	38.005.460,00	8.569.141,30	22,55	45.576.441,32	119,92	(7.570.981,32)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.005.460,00	46.291.016,58	8.313.404,80	44.803.230,88	1.487.785,70	8.487.474,97	44.758.534,88	1.532.481,70	44.543.066,88	44.696,00
DESPESAS CORRENTES	35.869.046,00	42.990.751,90	7.949.975,04	42.330.651,87	660.100,03	8.095.236,77	42.286.671,87	704.080,03	42.275.810,47	43.980,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.360.119,00	24.462.731,17	4.809.604,65	24.313.899,67	148.831,50	4.809.604,65	24.313.899,67	148.831,50	24.313.899,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.508.927,00	18.528.020,73	3.140.370,39	18.016.752,20	511.268,53	3.285.632,12	17.972.772,20	555.248,53	17.961.910,80	43.980,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.746.414,00	3.257.685,68	363.429,76	2.472.579,01	785.106,67	392.238,20	2.471.863,01	785.822,67	2.267.256,41	716,00
INVESTIMENTOS	1.464.722,00	2.993.018,68	346.298,15	2.207.912,81	785.105,87	346.298,15	2.207.196,81	785.821,87	2.002.590,21	716,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	81.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	264.667,00	17.131,61	264.666,20	0,80	45.940,05	264.666,20	0,80	264.666,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	42.579,00	0,00	0,00	42.579,00	0,00	0,00	42.579,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.005.460,00	46.291.016,58	8.313.404,80	44.803.230,88	1.487.785,70	8.487.474,97	44.758.534,88	1.532.481,70	44.543.066,88	44.696,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.005.460,00	46.291.016,58	8.313.404,80	44.803.230,88	1.487.785,70	8.487.474,97	44.758.534,88	1.532.481,70	44.543.066,88	44.696,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	773.210,44	-	-	817.906,44	-	1.033.374,44	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.005.460,00	46.291.016,58	8.313.404,80	45.576.441,32	-	8.487.474,97	45.576.441,32	-	45.576.441,32	44.696,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:F128834A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.552.175,99	1.575.007,50	1.728.244,62	1.805.103,14	1.964.362,88	1.932.423,40	2.346.258,50	1.866.563,73	1.815.465,14	1.843.603,27	1.880.674,03	2.696.107,91	23.005.990,11	0,00
Pessoal Ativo	1.552.175,99	1.575.007,50	1.728.244,62	1.805.103,14	1.964.362,88	1.932.423,40	2.346.258,50	1.866.563,73	1.815.465,14	1.843.603,27	1.880.674,03	2.696.107,91	23.005.990,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.377.615,01	1.422.347,58	1.553.959,37	1.607.741,37	1.760.680,10	1.720.060,51	2.118.588,21	1.663.059,73	1.608.525,63	1.645.315,35	1.680.944,00	2.216.562,81	20.375.399,67	0,00
Obrigações Patronais	174.560,98	152.659,92	174.285,25	197.361,77	203.682,78	212.362,89	227.670,29	203.504,00	206.939,51	198.287,92	199.730,03	479.545,10	2.630.590,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	86.479,96	99.675,03	95.604,83	98.757,55	102.157,58	45.353,45	127.819,45	111.381,07	97.550,65	97.753,05	103.176,39	145.309,45	1.211.018,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.806,42	0,00	0,00	0,00	0,00	11.806,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	58.594,00	59.606,00	59.194,00	62.818,00	66.218,03	7.700,00	90.166,00	61.921,20	59.897,20	60.099,60	61.516,40	98.260,80	745.991,23	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	27.885,96	40.069,03	36.410,83	35.939,55	35.939,55	37.653,45	37.653,45	37.653,45	37.653,45	37.653,45	41.659,99	47.048,65	453.220,81	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.465.696,03	1.475.332,47	1.632.639,79	1.706.345,59	1.862.205,30	1.887.069,95	2.218.439,05	1.755.182,66	1.717.914,49	1.745.850,22	1.777.497,64	2.550.798,46	21.794.971,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.433.447,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	700.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	768.108,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.665.339,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.794.971,65	52,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	22.499.283,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.374.319,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.249.354,91	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora- CRC-PB 4.395/O-7

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:B930358A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADO S DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.092.834,49**	**60.401,23**	**10.861,40**	**39,09**	**0,00**	**6.021.532,77**	**43.980,00**	**0,00**	**5.977.552,77**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**6.089.136,40**	**60.401,23**	**10.861,40**	**39,09**	**0,00**	**6.017.834,68**	**43.980,00**	**0,00**	**5.973.854,68**
Outros Recursos não Vinculados	**3.698,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.698,09**	**0,00**	**0,00**	**3.698,09**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.914.614,71**	**39.319,36**	**204.606,60**	**9.901,42**	**387.468,99**	**2.273.318,34**	**716,00**	**0,00**	**2.272.602,34**
Recursos Vinculados à Educação	**304.336,16**	**0,00**	**204.606,60**	**0,00**	**0,00**	**99.729,56**	**0,00**	**0,00**	**99.729,56**
Transferências do FUNDEB	(3.485.698,78)	0,00	204.606,60	0,00	0,00	(3.690.305,38)	0,00	0,00	(3.690.305,38)
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.790.034,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790.034,94	0,00	0,00	3.790.034,94
Recursos Vinculados à Saúde	**594.836,94**	**39.319,36**	**0,00**	**5.983,47**	**0,00**	**549.534,11**	**0,00**	**0,00**	**549.534,11**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	594.836,94	39.319,36	0,00	5.983,47	0,00	549.534,11	0,00	0,00	549.534,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**179.654,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**179.654,16**	**716,00**	**0,00**	**178.938,16**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.880.736,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.880.736,55**	**0,00**	**0,00**	**1.880.736,55**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(381.438,77)	0,00	0,00	0,00	0,00	(381.438,77)	0,00	0,00	(381.438,77)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.262.175,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.175,32	0,00	0,00	2.262.175,32
Demais Vinculações Legais	**21.255,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.255,13**	**0,00**	**0,00**	**21.255,13**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	21.255,13	0,00	0,00	0,00	0,00	21.255,13	0,00	0,00	21.255,13
Recursos Extraorçamentários	**(67.586,14)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**387.468,99**	**(455.055,13)**	**0,00**	**0,00**	**(455.055,13)**
Outras Vinculações	**1.381,91**	**0,00**	**0,00**	**3.917,95**	**0,00**	**(2.536,04)**	**0,00**	**0,00**	**(2.536,04)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADO S DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.007.449,20**	**99.720,59**	**215.468,00**	**9.940,51**	**387.468,99**	**8.294.851,11**	**44.696,00**	**0,00**	**8.250.155,11**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO — Contadora- CRC-PB 4.395/O-7

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA — Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:492E60F8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.005.460,00	46.291.016,58	8.313.404,80	44.803.230,88	100,00	1.487.785,70	8.487.474,97	44.758.534,88	100,00	1.532.481,70	44.696,00
Legislativa	1.626.700,00	1.661.659,00	309.490,17	1.644.839,52	3,67	16.819,48	309.490,17	1.644.839,52	3,67	16.819,48	0,00
Ação Legislativa	1.626.700,00	1.661.659,00	309.490,17	1.644.839,52	3,67	16.819,48	309.490,17	1.644.839,52	3,67	16.819,48	0,00
Administração	3.163.369,00	4.727.311,00	946.297,25	4.727.294,67	10,55	16,33	951.933,67	4.683.314,67	10,46	43.996,33	43.980,00
Administração Geral	2.416.854,00	3.454.623,00	740.571,05	3.454.613,15	7,71	9,85	743.886,05	3.410.633,15	7,62	43.989,85	43.980,00
Administração Financeira	744.515,00	895.284,36	205.726,20	895.278,76	2,00	5,60	208.047,62	895.278,76	2,00	5,60	0,00
Outros Encargos Especiais	2.000,00	377.403,64	0,00	377.402,76	0,84	0,88	0,00	377.402,76	0,84	0,88	0,00
Assistência Social	1.429.202,00	1.334.146,00	184.668,30	1.334.132,62	2,98	13,38	188.798,64	1.333.416,62	2,98	729,38	716,00
Administração Geral	74.723,00	24.922,00	3.000,00	24.921,88	0,06	0,12	3.000,00	24.205,88	0,05	716,12	716,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.350.339,00	1.309.224,00	181.668,30	1.309.210,74	2,92	13,26	185.798,64	1.309.210,74	2,93	13,26	0,00
Saúde	7.699.322,00	11.346.823,00	1.997.407,06	10.765.219,30	24,03	581.603,70	2.027.822,83	10.765.219,30	24,05	581.603,70	0,00
Administração Geral	1.213.451,00	2.467.166,00	435.500,87	2.464.501,77	5,50	2.664,23	445.916,64	2.464.501,77	5,51	2.664,23	0,00
Atenção Básica	5.291.129,00	7.626.519,00	1.366.510,94	7.064.690,62	15,77	561.828,38	1.386.510,94	7.064.690,62	15,78	561.828,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	304.032,00	165.102,00	31.752,17	161.866,60	0,36	3.235,40	31.752,17	161.866,60	0,36	3.235,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	706.051,00	97.765,72	703.816,59	1,57	2.234,41	97.765,72	703.816,59	1,57	2.234,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	530.710,00	381.985,00	65.877,36	370.343,72	0,83	11.641,28	65.877,36	370.343,72	0,83	11.641,28	0,00
Educação	17.243.725,00	19.308.837,04	3.625.195,03	18.630.570,21	41,58	678.266,83	3.646.478,74	18.630.570,21	41,62	678.266,83	0,00
Ensino Fundamental	14.479.333,00	15.510.502,33	2.310.476,11	14.990.353,97	33,46	520.148,36	2.331.759,82	14.990.353,97	33,49	520.148,36	0,00
Educação Infantil	2.751.672,00	3.798.334,71	1.314.718,92	3.640.216,24	8,12	158.118,47	1.314.718,92	3.640.216,24	8,13	158.118,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	905.389,00	1.198.417,00	372.141,50	1.198.416,45	2,67	0,55	372.141,50	1.198.416,45	2,68	0,55	0,00
Difusão Cultural	905.389,00	1.198.417,00	372.141,50	1.198.416,45	2,67	0,55	372.141,50	1.198.416,45	2,68	0,55	0,00
Urbanismo	3.349.700,00	3.960.985,96	585.024,84	3.960.853,08	8,84	132,88	585.024,84	3.960.853,08	8,85	132,88	0,00
Infra-estrutura Urbana	474.028,00	341.007,00	37.871,91	341.004,55	0,76	2,45	37.871,91	341.004,55	0,76	2,45	0,00
Serviços Urbanos	2.875.672,00	3.619.978,96	547.152,93	3.619.848,53	8,08	130,43	547.152,93	3.619.848,53	8,09	130,43	0,00
Habitação	86.704,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Administração Geral	8.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	78.620,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Saneamento	34.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	34.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.005.460,00	46.291.016,58	8.313.404,80	44.803.230,88	100,00	1.487.785,70	8.487.474,97	44.758.534,88	100,00	1.532.481,70	44.696,00
Gestão Ambiental	26.424,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,18	0,00	0,00	80.000,00	0,18	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Hídricos	25.389,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,18	0,00	0,00	80.000,00	0,18	0,00	0,00
Agricultura	1.177.513,00	1.360.267,00	244.887,99	1.333.844,37	2,98	26.422,63	244.887,99	1.333.844,37	2,98	26.422,63	0,00
Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	482.545,00	399.167,00	75.826,73	399.163,84	0,89	3,16	75.826,73	399.163,84	0,89	3,16	0,00
Recursos Hídricos	608.233,00	671.148,00	128.398,50	671.148,00	1,50	0,00	128.398,50	671.148,00	1,50	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	66.735,00	289.952,00	40.662,76	263.532,53	0,59	26.419,47	40.662,76	263.532,53	0,59	26.419,47	0,00
Transporte	69.170,00	59.962,00	0,00	59.961,51	0,13	0,49	0,00	59.961,51	0,13	0,49	0,00
Transporte Rodoviário	69.170,00	59.962,00	0,00	59.961,51	0,13	0,49	0,00	59.961,51	0,13	0,49	0,00
Desporto e Lazer	153.452,00	485.823,54	21.872,50	343.894,40	0,77	141.929,14	21.872,50	343.894,40	0,77	141.929,14	0,00
Difusão Cultural	98.280,00	50.683,00	21.872,50	50.682,50	0,11	0,50	21.872,50	50.682,50	0,11	0,50	0,00
Lazer	55.172,00	435.140,54	0,00	293.211,90	0,65	141.928,64	0,00	293.211,90	0,66	141.928,64	0,00
Encargos Especiais	650.000,00	724.206,00	26.420,16	724.204,75	1,62	1,25	139.024,09	724.204,75	1,62	1,25	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	264.667,00	17.131,61	264.666,20	0,59	0,80	45.940,05	264.666,20	0,59	0,80	0,00
Outros Encargos Especiais	450.000,00	459.539,00	9.288,55	459.538,55	1,03	0,45	93.084,04	459.538,55	1,03	0,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	42.579,00	0,00	0,00	0,00	42.579,00	0,00	0,00	0,00	42.579,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.005.460,00	46.291.016,58	8.313.404,80	44.803.230,88	100,00	1.487.785,70	8.487.474,97	44.758.534,88	100,00	1.532.481,70	44.696,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:BF6026B3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.980.404,14	4.045.642,33	3.230.577,59	3.340.628,43	3.851.599,00	3.818.817,00	5.281.600,94	3.763.040,96	3.931.887,96	3.963.936,14	3.826.671,68	5.539.740,05	48.574.546,22	45.264.709,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.948,71	89.117,88	82.621,98	91.333,33	107.413,88	93.547,83	93.244,34	105.289,90	110.966,28	92.220,16	115.388,20	200.194,41	1.272.286,90	720.313,71
IPTU	2.514,61	5.938,33	921,10	606,74	1.520,38	497,83	751,88	1.104,13	1.317,10	1.408,15	16.689,56	16.396,77	49.666,58	17.792,61
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40	2.000,00
IRRF	65.297,21	71.881,51	67.252,32	66.791,03	74.039,18	72.480,34	72.426,50	83.781,52	89.145,59	77.758,08	77.801,21	148.941,26	967.595,75	503.485,21
ISS	14.489,73	9.725,34	13.385,96	21.822,36	29.700,47	17.653,06	19.003,36	18.374,40	20.199,99	13.053,93	20.897,43	33.439,93	231.745,96	152.489,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	8.647,16	1.572,70	1.062,60	2.113,20	2.153,85	1.607,20	1.062,60	2.029,85	303,60	0,00	0,00	1.416,45	21.969,21	44.546,16
Contribuições	26.934,86	26.636,10	27.461,58	26.467,96	27.277,20	27.917,98	26.884,72	27.768,96	26.956,05	28.876,17	31.201,93	30.672,54	335.056,05	366.934,86
Receita Patrimonial	68.657,83	75.889,38	74.188,03	81.142,48	84.949,22	80.960,61	102.961,07	95.935,04	98.750,58	99.796,78	81.505,45	94.761,04	1.039.497,51	301.895,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.657,83	75.889,38	74.188,03	81.142,48	84.949,22	80.960,61	102.961,07	95.935,04	98.750,58	99.796,78	81.505,45	94.761,04	1.039.497,51	301.895,83
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.260,00	222.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.090,00	0,00
Transferências Correntes	3.792.145,44	3.853.745,97	3.044.800,00	3.135.171,78	3.628.815,63	3.609.959,27	5.044.939,18	3.310.511,06	3.682.226,42	3.738.498,07	3.598.576,10	5.204.172,33	45.643.561,25	43.862.134,44
Cota-Parte do FPM	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	1.669.399,28	2.688.354,90	20.492.824,84	18.239.857,47
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,49	14,00	129,34	638,97	14,72	35,20	838,72	225,00
Cota-Parte do ICMS	199.124,46	172.435,22	180.931,08	184.198,72	176.765,25	179.247,43	200.691,73	215.146,77	204.759,38	187.021,18	169.131,33	242.060,53	2.311.513,08	3.199.124,46
Cota-Parte do IPVA	13.458,08	17.437,52	14.768,22	14.335,41	23.583,27	8.356,06	8.664,83	11.928,50	5.269,27	9.586,10	12.374,28	8.911,09	148.672,63	193.458,08
Transferências da LC 61/1989	48,80	56,63	65,33	68,89	55,25	71,16	65,69	58,04	70,68	70,43	64,83	74,45	770,18	3.048,80
Transferências do FUNDEB	1.646.151,52	1.233.097,08	1.049.728,95	1.163.484,69	1.255.937,50	1.284.814,47	1.103.936,40	1.241.457,83	1.093.097,18	1.227.569,92	1.260.853,54	1.430.123,65	14.990.252,73	14.666.628,52
Outras Transferências Correntes	419.125,11	398.787,68	461.185,83	413.325,21	437.909,14	355.833,34	1.858.962,35	398.954,94	547.739,07	1.085.515,77	486.738,12	834.612,51	7.698.689,07	7.559.792,11
Outras Receitas Correntes	1.717,30	253,00	1.506,00	6.512,88	3.143,07	6.431,31	2.311,63	706,00	12.988,63	4.544,96	0,00	9.939,73	50.054,51	13.430,30
DEDUÇÕES (II)	345.373,67	444.372,15	306.776,95	311.672,29	386.993,70	393.862,24	260.622,42	334.019,54	275.053,14	285.082,37	370.196,82	427.073,61	4.141.098,90	3.991.142,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345.373,67	444.372,15	306.776,95	311.672,29	386.993,70	393.862,24	260.622,42	334.019,54	275.053,14	285.082,37	370.196,82	427.073,61	4.141.098,90	3.991.142,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.635.030,47	3.601.270,18	2.923.800,64	3.028.956,14	3.464.605,30	3.424.954,76	5.020.978,52	3.429.021,42	3.656.834,82	3.678.853,77	3.456.474,86	5.112.666,44	44.433.447,32	41.273.566,47
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.635.030,47	3.601.270,18	2.923.800,64	3.028.956,14	3.464.605,30	3.424.954,76	3.720.978,52	3.429.021,42	3.656.834,82	3.678.853,77	3.456.474,86	5.112.666,44	43.133.447,32	41.273.566,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	121.440,00	768.108,00	760.849,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	3.577.346,47	3.543.586,18	2.866.116,64	2.971.272,14	3.406.921,30	3.367.270,76	3.663.294,52	3.368.301,42	3.596.114,82	2.918.133,77	3.395.754,86	4.991.226,44	41.665.339,32	40.512.717,47
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças														
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO								***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***						
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7								Prefeito						

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:B584DDE2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santa Cecília				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**593.466,00**	**593.466,00**	**1.250.317,69**	**210,68**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.278,00	15.278,00	49.666,58	325,09
IPTU	15.175,00	15.175,00	36.953,32	243,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	103,00	103,00	12.713,26	12.342,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.309,40	65,47
ITBI	2.000,00	2.000,00	1.309,40	65,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.000,00	138.000,00	231.745,96	167,93
ISS	138.000,00	138.000,00	231.745,96	167,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	438.188,00	438.188,00	967.595,75	220,82
IRRF	438.188,00	438.188,00	967.595,75	220,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.228.845,00**	**18.228.845,00**	**20.705.499,93**	**113,59**
Cota-Parte ITR	225,00	225,00	838,72	372,76
Cota-Parte FPM	15.045.620,00	15.045.620,00	18.243.705,32	121,26
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.311.513,08	77,05
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	770,18	25,67
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	148.672,63	82,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.822.311,00**	**18.822.311,00**	**21.955.817,62**	**113,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.349.107,00**	**1.611.490,00**	**1.450.208,74**	**189,87**	**1.450.208,74**	**189,87**	**1.450.208,74**	**189,87**	**0,00**
Despesas Correntes	1.296.688,00	1.592.210,00	1.430.928,74	89,87	1.430.928,74	89,87	1.430.928,74	89,87	0,00

Despesas de Capital	52.419,00	19.280,00	19.280,00	100,00	19.280,00	100,00	19.280,00	100,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**219.390,00**	**68.229,00**	**64.994,37**	**95,26**	**64.994,37**	**95,26**	**64.994,37**	**95,26**	**0,00**
Despesas Correntes	201.067,00	68.229,00	64.994,37	95,26	64.994,37	95,26	64.994,37	95,26	0,00
Despesas de Capital	18.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**177.191,00**	**110.801,00**	**110.800,40**	**100,00**	**110.800,40**	**100,00**	**110.800,40**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	175.121,00	110.801,00	110.800,40	100,00	110.800,40	100,00	110.800,40	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.183.880,00**	**2.450.040,00**	**2.447.376,41**	**199,89**	**2.447.376,41**	**199,89**	**2.437.807,01**	**199,49**	**0,00**
Despesas Correntes	1.163.880,00	2.420.989,34	2.418.325,75	99,89	2.418.325,75	99,89	2.408.756,35	99,49	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	29.050,66	29.050,66	100,00	29.050,66	100,00	29.050,66	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.959.568,00**	**4.240.560,00**	**4.073.379,92**	**585,02**	**4.073.379,92**	**585,02**	**4.063.810,52**	**584,62**	**99,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.073.379,92	4.073.379,92	4.063.810,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.073.379,92**	**4.073.379,92**	**4.063.810,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.293.372,64	3.293.372,64	3.293.372,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.293.372,64	3.293.372,64	3.293.372,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	780.007,28	780.007,28	770.437,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,55	18,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.861.103,00	6.206.337,48	6.206.337,48	397,32
Proveniente da União	4.731.103,00	5.850.580,80	5.850.580,80	123,66
Proveniente dos Estados	130.000,00	355.756,68	355.756,68	273,66
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.861.103,00**	**6.206.337,48**	**6.206.337,48**	**397,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.942.022,00	6.015.029,00	5.614.481,88	192,96	5.614.481,88	192,96	5.614.481,88	192,96	0,00
Despesas Correntes	3.878.940,00	5.756.087,00	5.355.771,23	93,05	5.355.771,23	93,05	5.355.771,23	93,05	0,00
Despesas de Capital	63.082,00	258.942,00	258.710,65	99,91	258.710,65	99,91	258.710,65	99,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	84.642,00	96.873,00	96.872,23	200,00	96.872,23	200,00	96.872,23	200,00	0,00
Despesas Correntes	38.475,00	62.873,00	62.872,23	100,00	62.872,23	100,00	62.872,23	100,00	0,00
Despesas de Capital	46.167,00	34.000,00	34.000,00	100,00	34.000,00	100,00	34.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	330.000,00	706.051,00	703.816,59	99,68	703.816,59	99,68	703.816,59	99,68	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	706.051,00	703.816,59	99,68	703.816,59	99,68	703.816,59	99,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	353.519,00	271.184,00	259.543,32	95,71	259.543,32	95,71	259.543,32	95,71	0,00
Despesas Correntes	351.449,00	271.184,00	259.543,32	95,71	259.543,32	95,71	259.543,32	95,71	0,00
Despesas de Capital	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	29.571,00	17.126,00	17.125,36	100,00	17.125,36	100,00	17.125,36	100,00	0,00
Despesas Correntes	28.494,00	17.126,00	17.125,36	100,00	17.125,36	100,00	17.125,36	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.739.754,00**	**7.106.263,00**	**6.691.839,38**	**0,00**	**6.691.839,38**	**688,34**	**6.691.839,38**	**688,34**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.291.129,00	7.626.519,00	7.064.690,62	192,27	7.064.690,62	192,27	7.064.690,62	192,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	239.542,00	131.102,00	127.866,60	97,53	127.866,60	97,53	127.866,60	97,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	706.051,00	703.816,59	99,68	703.816,59	99,68	703.816,59	99,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	530.710,00	381.985,00	370.343,72	96,95	370.343,72	96,95	370.343,72	96,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.213.451,00	2.467.166,00	2.464.501,77	199,89	2.464.501,77	199,89	2.454.932,37	199,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.699.322,00**	**11.346.823,00**	**10.765.219,30**	**786,33**	**10.765.219,30**	**786,33**	**10.765.219,30**	**785,94**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:FCF03EE9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**375.886,73**	**159.625,32**	**159.625,32**	**276.166,14**	**99.720,59**	**25.437,00**	**56.887,21**	**0,00**	**0,00**	**72.383,70**	**9.940,51**	**109.661,10**
PODER LEGISLATIVO	**18,00**	**0,00**	**0,00**	**18,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal de Santa Cecília	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	**375.868,73**	**159.625,32**	**159.625,32**	**276.148,14**	**99.720,59**	**25.437,00**	**56.887,21**	**0,00**	**0,00**	**72.383,70**	**9.940,51**	**109.661,10**
Prefeitura Municipal de Santa Cecília	301.927,14	159.562,72	159.562,72	276.148,14	25.779,00	15.509,58	56.874,12	0,00	0,00	72.383,70	0,00	25.779,00
Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília	68.207,93	62,60	62,60	0,00	68.207,93	9.901,42	13,09	0,00	0,00	0,00	9.914,51	78.122,44
Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cecília	5.733,66	0,00	0,00	0,00	5.733,66	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	5.759,66
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**375.886,73**	**159.625,32**	**159.625,32**	**276.166,14**	**99.720,59**	**25.437,00**	**56.887,21**	**0,00**	**0,00**	**72.383,70**	**9.940,51**	**109.661,10**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:B2DB1ED2

